



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 – Centro – Cep:35.567-000 – Estado de Minas Gerais

Fone: 3286-1373

CNPJ: 18.308.734/0001-06

email: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025, REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO E MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E DOCUMENTO CONVOCATÓRIO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG.

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

ATÉ O DIA 16/12/2025 ÀS 7:30 HORAS

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

ATÉ ÀS 08 HORAS DO DIA 16/12/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

DIA 16/12/2025 ÀS 08 HORAS

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA 16/12/2025 ÀS 08 HORAS

NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NA DATA SUPRACITADA, A DATA LIMITE PARA ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS, BEM COMO A DATA PARA A SESSÃO DO PREGÃO FICARÁ PRORROGADA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, NOS MESMOS HORÁRIOS.

TEMPO DA DISPUTA: O TEMPO INICIAL DA DISPUTA SERÁ ENCERRADO POR DECISÃO DO (A) PREGOEIRO (A), SEGUINDO-SE UM TEMPO ALEATÓRIO DE ATÉ 15 (QUINZE) MINUTOS.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: NA INTERNET, NOS SITES: www.licitanet.com.br ou www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br ou na sala de licitações, à Praça Padre Altamiro de Faria, 178, Centro, em São Sebastião do Oeste / MG, de 07:00 às 16:00 horas.

ESCLARECIMENTOS: E-MAIL: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 – Centro – Cep:35.567-000 – Estado de Minas Gerais

Fone: 3286-1373

CNPJ: 18.308.734/0001-06

email: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

PREAMBULO

O **Município de São Sebastião do Oeste / MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178, Centro, em São Sebastião do Oeste/MG, CEP: 35.567-000, inscrito no CNPJ sob nº 18.308.734/0001-06, isento de inscrição estadual, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, e modo de disputa ABERTO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, regido pela Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, e demais condições fixadas neste edital.**

O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira Neuza Helena Meireles do Município de São Sebastião do Oeste/MG e equipe de apoio, legalmente designados pela Portaria nº 158 de 01º de outubro de 2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a “Plataforma LICITANET – Licitações On-Line” constante da página eletrônica www.licitanet.com.br.

1. DO OBJETO:

1.1. OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO E MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E DOCUMENTO CONVOCATÓRIO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE / MG.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Não serão adquiridos produtos que estiverem acima do valor de referência desta licitação.

2. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação constam no Termo de Referência.

2.2. DO CREDENCIAMENTO:

2.3. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar **DEVIDAMENTE credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>.**

2.4. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha (pessoal e intransferível) para acesso ao sistema eletrônico.

2.5. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de São Sebastião do Oeste/MG, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

2.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

2.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

2.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 – Centro – Cep:35.567-000 – Estado de Minas Gerais

Fone: 3286-1373

CNPJ: 18.308.734/0001-06

email: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão via internet:

3.1.1. Os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação.

3.5. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

3.6. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

3.7. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

3.8. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas nesse edital e seus anexos e do Termo de Referência, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

3.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas Lei Federal nº 14.133/21.

3.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observadas, data e horário limite, estabelecidos neste Edital.

3.11. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica (www.licitanet.com.br).

3.12. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de São Sebastião do Oeste/MG, em nenhuma hipótese, responsável por eles. O licitante também é o único responsável pelas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 – Centro – Cep:35.567-000 – Estado de Minas Gerais

Fone: 3286-1373

CNPJ: 18.308.734/0001-06

email: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

3.13. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

3.13.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.13.2. Empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021. (TCU, Ac. 8.271/2011-2a Câmara, Dou de 04/10/2011).

(NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela).

3.13.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.13.4. Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município.

3.13.5. Enquadrada nas vedações previstas no art. 14, da Lei nº 14.133/21.

3.13.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que daqueles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.13.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133 de 2021.

3.14. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.15. O impedimento de que trata este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.16. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.17. O disposto nestes itens não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.18. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.19. A vedação de que trata este item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste/MG.

3.20. Organizações da Sociedade Civil de interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 – Centro – Cep:35.567-000 – Estado de Minas Gerais

Fone: 3286-1373

CNPJ: 18.308.734/0001-06

email: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

(Acórdão nº 746/201 – TCU - Plenário).

3.21. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017).

3.22. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º, da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017 - TCU Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

3.23. Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP Nº 5, DE 2017, bem como o disposto no Termo de Conciliação firmado entre o Ministério Público do trabalho e a AGU.

3.24. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de: detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou,

3.24.1. de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

3.25. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante / STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

3.26. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

3.27. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), a documentação de habilitação e proposta com a DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA – SE FOR CASO) vedada a identificação do titular da proposta, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

3.28. Em caso de identificação do titular da proposta registrada, esta será DESCLASSIFICADA pela Pregoeira.

3.29. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

3.30. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, prevalecerão às últimas.

3.31. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

3.32. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.32.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 – Centro – Cep:35.567-000 – Estado de Minas Gerais

Fone: 3286-1373

CNPJ: 18.308.734/0001-06

email: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

3.32.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.32.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.32.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.33. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.34. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.35. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.36. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

3.37. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema.

3.38. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

3.39. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

3.40. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.41. Poderá ser utilizado certificado digital para a assinatura dos documentos.

3.42. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

3.43. A Proposta comercial, ajustada ao preço final, poderá ser apresentada conforme MODELO DO ANEXO IV, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da empresa proponente, nº do CNPJ, endereço, números de telefone e fac-símile, e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

3.44. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

3.45. Em se tratando de serviços, os campos marca, modelo, deverão ser preenchidos sem identificar o titular da proposta; (Exemplo: a palavra “marca própria”).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 – Centro – Cep:35.567-000 – Estado de Minas Gerais

Fone: 3286-1373

CNPJ: 18.308.734/0001-06

email: pmssoeste@saosebastiaoedoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaoedoeste.mg.gov.br

3.46. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

3.47. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

3.48. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.49. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.50. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

3.51. Toda a especificação estabelecida será tacitamente aceita pelo licitante, no ato de entrega de sua Proposta Comercial.

3.52. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, 02 (duas) casa decimais após a vírgula.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA INICIAL:

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.2. Valor unitário e total do item;

4.3 Certificado de Registro do material, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no “Diário Oficial da União” relativamente ao registro do material, em nome da empresa fabricante. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação “FP 1” e “FP 2”, datado do semestre anterior ao do vencimento, na forma do artigo 14, parágrafo 6.º do Decreto Federal n.º 79.094/77, **somente para os itens passíveis desta exigência e ou para empresas que estejam isentas do mesmo, devendo ser comprovado pela mesma a isenção.**

4.4. Alvará sanitário, exarado pela autoridade competente da empresa licitante, **somente para os itens passíveis desta exigência e ou para empresas que estejam isentas do mesmo, devendo ser comprovado pela mesma a isenção;**

4.5. No horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas do edital.

4.6. A Pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

4.7. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pela Pregoeira.

4.8. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

4.9. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.10. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

4.11. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 – Centro – Cep:35.567-000 – Estado de Minas Gerais

Fone: 3286-1373

CNPJ: 18.308.734/0001-06

email: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

participarão da fase de lances.

4.12. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

4.13. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e valor consignado no registro.

4.14. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.15. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser conforme descrito no Projeto Básico / Termo de Referência.

4.16. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

4.17. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4.18. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES E ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA.

5.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.3. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.6. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, a Pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

5.7. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.8. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

5.9. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 – Centro – Cep:35.567-000 – Estado de Minas Gerais

Fone: 3286-1373

CNPJ: 18.308.734/0001-06

email: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

5.10. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

5.11. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

5.12. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.13. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.14. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate, será observado o art. 60 da Lei Federal 14.133/2021 nesta ordem:

5.17.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.17.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.17.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.17.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.18.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.18.2. empresas brasileiras;

5.18.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 – Centro – Cep:35.567-000 – Estado de Minas Gerais

Fone: 3286-1373

CNPJ: 18.308.734/0001-06

email: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

licitantes.

5.22. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23. A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados e deverá:

5.25 O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias após a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no(s) respectivo(s) Termo(s) de Referência e documentação deste pregão.

5.26 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar os materiais de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.

5.27 A licitante detentora deverá comprometer-se a entregar a mercadoria de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante, com prioridade no atendimento, tendo em vista o interesse público.

5.28 A licitante VENCEDORA deverá comprovar o ano de fabricação e a potência do maquinário

5.29 A entrega será eventual e futura, de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.

5.30 Não serão permitidas na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

5.30.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

5.30.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

5.31. O licitante poderá assinar a proposta final que é disponibilizada no sistema (ASSINAR P. FINAL), porém deverá colocar no campo observação do sistema, o representante legal para fins de assinatura do contrato, dados bancários para pagamento e e-mail para encaminhamento do contrato para assinatura.

5.32. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos / referência expressos no termo de referência, sob pena de desclassificação.

5.33. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

5.34. É facultado aa Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do findo o prazo.

5.35. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

6.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto na Lei 14.133/21.

6.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

6.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 – Centro – Cep:35.567-000 – Estado de Minas Gerais

Fone: 3286-1373

CNPJ: 18.308.734/0001-06

email: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a itens e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.7. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

6.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.11. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.12. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.13. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.14. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

7.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

7.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<http://contas.tcu.gov.br/ord/f?p+704144:2:13336535559659::NO:2::>).

7.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 – Centro – Cep:35.567-000 – Estado de Minas Gerais

Fone: 3286-1373

CNPJ: 18.308.734/0001-06

email: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.7. A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.8 Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.11 Quando o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.12 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

7.13 Os documentos relativos à habilitação somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, no prazo de 02 (duas horas), contado da solicitação da Pregoeira.

7.14 OS LICITANTES CLASSIFICADOS EM 1º LUGAR DEVERÃO ENCAMINHAR, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO (<https://licitanet.com.br>) NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR:

7.15 PARA COMPROVAR A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.15.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

7.15.2 Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

7.15.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

7.15.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.15.5 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

7.15.6 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 – Centro – Cep:35.567-000 – Estado de Minas Gerais

Fone: 3286-1373

CNPJ: 18.308.734/0001-06

email: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

OBSERVAÇÃO: Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, apresentará

7.16.1 Certificado de Registro do material, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no “Diário Oficial da União” relativamente ao registro do material, em nome da empresa fabricante. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação “FP 1” e “FP 2”, datado do semestre anterior ao do vencimento, na forma do artigo 14, parágrafo 6.º do Decreto Federal nº 79.094/77, **somente para os itens passíveis desta exigência e ou para empresas que estejam isentas do mesmo, devendo ser comprovado pela mesma a isenção.**

7.16.2 Alvará sanitário, exarado pela autoridade competente da empresa licitante, **somente para os itens passíveis desta exigência e ou para empresas que estejam isentas do mesmo, devendo ser comprovado pela mesma a isenção.**

7.16.3 Atestado de aptidão fornecido por pessoa de direito público ou privado, comprovando o objeto da presente licitação

7.17 PARA COMPROVAR REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.17.1 Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 30 (trinta) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

7.17.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

7.17.3 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

7.17.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

7.17.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

7.17.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

7.17.7 Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 30 (trinta) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) se for o caso.

7.18 PARA COMPROVAR QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

7.18.1 Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 60 (sessenta) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

OBSERVAÇÃO: será inabilitado o (a) licitante que apresentar a certidão referida na alínea “a” do subitem anterior constando apenas negativa para feitos/processo cível ou civil.

NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.

7.19. O objeto social descrito no ato constitutivo deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado.

7.20. As declarações exigidas para habilitação na Lei 14.133/2021 (arts. 62 a 68) serão geradas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 – Centro – Cep:35.567-000 – Estado de Minas Gerais

Fone: 3286-1373

CNPJ: 18.308.734/0001-06

email: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

pelo(a) Pregoeiro (a), no próprio sistema licitane e anexadas ao processo licitatório.

7.21 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G (Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

7.22 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

7.23 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.24 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração de vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.25 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.26 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat”, a nova data e horário para a continuidade dela.

7.27 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.28 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e,

7.29 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.30 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.31 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.32 A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.33 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.34 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.35 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 – Centro – Cep:35.567-000 – Estado de Minas Gerais

Fone: 3286-1373

CNPJ: 18.308.734/0001-06

email: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

8 DOS RECURSOS:

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 40 da IN 73/2022.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste Edital.

9 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

9.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.A Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

9.1.B Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

9.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1 O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente.

11 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

11.1 Conforme regras constantes do Projeto Básico/Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 – Centro – Cep:35.567-000 – Estado de Minas Gerais

Fone: 3286-1373

CNPJ: 18.308.734/0001-06

email: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

12 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

12.1 Será exigida garantia legal dos bens fornecidos na presente contratação.

13 DO TERMO DE CONTRATO:

13.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido documento equivalente.

13.2 Os adjudicatários terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.3 No caso de ser indicado signatário sem os devidos poderes para responder e contrair obrigações pela CONTRATADA, serão aplicadas as penalidades previstas neste contrato e na lei.

13.4 O prazo de vigência da contratação e a possibilidade de sua prorrogação é conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

13.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

14 DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO:

14.1 As regras acerca do reajustamento e do reequilíbrio são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

15 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

15.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este edital.

16 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

16.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

17 DO PAGAMENTO:

17.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19 As regras acerca das sanções são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

20 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

20.1 Até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/.

20.3 Caberá aa Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior a data da abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 – Centro – Cep:35.567-000 – Estado de Minas Gerais

Fone: 3286-1373

CNPJ: 18.308.734/0001-06

email: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

20.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados aa Pregoeira, até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema.

20.6 A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

20.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste / MG.

21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10 Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br.

21.11 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

21.12 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira poderá, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 – Centro – Cep:35.567-000 – Estado de Minas Gerais

Fone: 3286-1373

CNPJ: 18.308.734/0001-06

email: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

21.13 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

21.14 A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 2º, do art. 59 e 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

21.15 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

21.16 As decisões da Pregoeira serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br> e na plataforma www.licitanet.com.br.

21.17 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica se aquela e/ou seus dirigentes mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

21.18 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

21.19 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de São Sebastião do Oeste / MG, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

21.20 Para atender a seus interesses, o Município de São Sebastião do Oeste / MG poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

21.21 O Município de São Sebastião do Oeste/MG poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

21.22 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Itapeçerica / MG.

21.23 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta do Contrato;

São Sebastião do Oeste/MG, 28 de novembro de 2025.

Neuza Helena Meireles
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 – Centro – Cep:35.567-000 – Estado de Minas Gerais

Fone: 3286-1373

CNPJ: 18.308.734/0001-06

email: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO E MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E DOCUMENTO CONVOCATÓRIO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG E A EMPRESA / LICITANTE.

II JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Faz-se necessária a contratação para aquisição eventual e futura de materiais permanentes e de consumo, por meio de registro de preços, visando atender às demandas das Secretarias Municipais, garantindo a manutenção, reposição e modernização da infraestrutura administrativa.

A aquisição, com base nas especificações técnicas dispostas neste Termo de Referência, apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa, permitindo atender às necessidades das unidades municipais de forma planejada, eficiente e econômica, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar que subsidia o presente processo.

Ressalta-se que os valores estimados serão compatíveis com os praticados no mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a partir de levantamento de preços realizado junto a fornecedores e bases de dados oficiais.

A adoção do sistema de registro de preços justifica-se pela necessidade de garantir flexibilidade e economicidade à Administração, possibilitando que as aquisições sejam realizadas conforme a demanda das Secretarias, evitando desperdícios e assegurando o uso racional dos recursos públicos.

III - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
ESCRITÓRIO			
1	Armário 2 portas, MDP - armário alto fechado, nas medidas externas aprox. de a: 160cm x l:80cm x p: 38cm, produzida em MDP de no mínimo 18mm revestidos por BP melamínico, composto por 2 portas, puxadores em PVC e/ou polietileno, fechadura frontal na porta direita e dobradiças com abertura de 90°. Com 03 prateleiras interna sendo 02 ajustáveis. Admite-se a variação de até 5% nas medidas	UND	10
2	Armário alto em aço 2 portas - fornecimento e montagem de armários altos em aço, dimensões aprox.194 x 90 x 40cm, todo em chapa 22, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxador em PVC, contendo 04 prateleiras, com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Admite-se a variação de até 5% nas medidas.	UND	150
3	Armário de aço com chave - Chapa 22, 4 prateleiras, com 02 portas de abrir, tratamento anti-ferruginoso e pintura Epóxi. Medidas aproximadas Altura 1,98m x largura 1,20m x profundidade 0,45 cm.	UND	150
4	Arquivo em aço com 04 gavetas - porta etiqueta estampado, puxadores de metal cromados, fechadura com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, sapatas plásticas niveladoras. Dimensões e Peso, Medidas das Gavetas aprox.: 280mm alt. x 390mm larg. x 430mm prof., Dimensões aprox.: 1.335mm alt. x 460mm larg. x 550mm prof. Feito em chapa de aço 22. Gavetas corrediças, com suporte para grande quantidade de pastas, cor cinza.	UND	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 – Centro – Cep:35.567-000 – Estado de Minas Gerais

Fone: 3286-1373

CNPJ: 18.308.734/0001-06

email: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

5	Bebedouro de água industrial 100L , bebedouro + filtro 3 saídas de água, Corpo e estrutura em aço inox 430. Tampa e pés reguláveis de plástico (ABS injetado); Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430; Serpentina em aço inox 304 (interna); Reservatório em polipropileno atóxico; Isolamento térmico em PS; Boia Controladora do nível de água; Certificado pelo INMETRO; Termostato c/7 níveis para controle de temperatura; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Tensão/potência: 110v ou 220v (não é bivolt); Armazena 100L de água gelada;	UND	50
6	Bebedouro Purificador Inox - Medida 32 x 112 x 32cm. 2 litros de agua gelada por hora. Garantia de 12 meses.	UND	30
7	Cadeira fixa em couro sintético - assento Cadeira fixa em couro sintético-assento e encosto em espuma injetada com espessura mínima de 4cm, em perfil PVC e aço tubular, com medidas aprox. 83x42x49cm (AxLxP), em acabamento em couro sintético, peso suportado mínimo 110kg. Cor preta. Admite-se a variação de até 5% nas medidas.	UND	200
8	Cadeira longarina 03 lugares estofada - cadeira tipo longarina com base fixa em formato "y" em aço cromado com quatro sapatas reguláveis, encosto e assento em estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU, peso por assento mínimo 150 kg. Medidas aprox. 180x 60 (LXP). Admite-se a variação de até 5% nas medidas	UND	70
9	Cadeira longarina 05 lugares estofada - cadeira tipo longarina com base fixa em formato "y" em aço cromado com quatro sapatas reguláveis, encosto e assento em estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU, peso por assento mínimo 150kg. Medidas aprox. 250x 60 (LXP). Admite-se a variação de até 5% nas medidas	UND	60
10	Cadeira presidente giratória com braço - sistema back system, com base e braços cromados, revestimento do assento e encosto modelo presidente gomada com madeiras compensadas e espuma injetadas com densidade média de 55 kg/m3, base em aço com capa protetora em polipropileno, medidas aproximadas 63x67x 109cm com peso de até 110kg, revestido 100% PVC, na cor preta. Admite-se a variação de até 5% nas medidas	UND	150
11	Estante de aço com 6 prateleiras - estante com chapa mínima 22, com peso suportado por prateleira entre 25kg e 80kg, em pintura eletrostática a pó. Mínimo de 6 prateleiras, com reguláveis de 5 a 5cm. Medidas aprox. 198x92x42, cor cinza. Admite-se a variação de até 5 % nas medidas.	UND	150
12	Estante de aço com 6 prateleiras com fechamento - estante com fechamento lateral e fundo em chapa mínima 22, com peso suportado por prateleira entre 25 kg e 80 kg, em pintura eletrostática a pó. Mínimo de 6 prateleiras, com reguláveis de 5 a 5cm. Medidas aprox. 198x92x42 (AXLXP), cor cinza. Admite-se a variação de até 5 por cento nas medidas.	UND	50
13	Gaveteiro volante com 04 gavetas com chave -fabricado em material MDP 15mm, rodízios em nylon, fita de borda sem abas, corredeiras metálicas, medidas aproximadas 47x42x68cm (LXPXA). Na cor cinza. Admite-se a variação de até 5 % nas medidas.	UND	90
14	Mesa de Escritório c/ 2 gavetas - Mesa para Escritório 2 Gavetas 150cm Azul/Cinza. Material MDP BP ou MDP Eucaprint, tampo 15mm, acabamento	UND	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 – Centro – Cep:35.567-000 – Estado de Minas Gerais

Fone: 3286-1373

CNPJ: 18.308.734/0001-06

email: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

	com bordas PVC, gaveteiro com duas gavetas com corrediças metálicas, puxadores e fechadura com chaves, pés em aço com pintura Epoxi. Medidas: Altura: 75cm; Altura dos Pés: 60cm; Largura: 150cm; Profundidade: 53cm; Formato: Retangular, Possui Pés: 02.		
15	Mesa de Reunião para 6 pessoas - Suporte de peso de até 100kg, Acabamento em BP, Produto dentro das normas para escritório, pois possui as bordas com os cantos arredondados (NR 17). Medidas Aprox.: Largura: 200cm, Profundidade: 90cm, Altura: 73,5cm.	UND	10
16	Mesa para impressora em MDP - fabricado em MDP 15mm, com tampos arredondados e acabamento com perfil ergo Soft 180° em toda extensão da mesa, pés de aço modelo canoa com sapatas niveladoras, pintura eletrostática epóxi a pó, com medidas aprox. 74x50x40 cm (AXLXP). Na cor cinza. Admite-se a variação de até 5 (cinco) por cento nas medidas.	UND	50
17	Mesas para computador - medindo 1,20 x 0,60cm, sem gavetas, cor cinza claro, material MDP.	UND	50
18	Papeleira Caixa De Correspondência Bandeja Tripla Acrílico - A Caixa De Correspondência Tripla é a solução perfeita para organizar a sua mesa de trabalho. Feita em acrílico fumê. Com três compartimentos. Medidas (A x L x P) 15 cm x 25 cm x 36 cm.	UND	75
19	Roupeiro 8 ou 9 portas - roupeiro de aço com 8 ou 9 portas, construído em chapa de aço 18 ou 22, com pintura eletrostática a pó, cor cinza. Dimensões internas aprox. De cada escaninho (cm): alt. 42, larg. 27, prof. 40. Cor clara obs.: as portas devem ter pitão para cadeado. Admite-se a variação de até 5 % nas medidas.	UND	15
20	Roupeiro de aço 16 portas - construído em chapa de aço 18 ou 22, com pintura eletrostática a pó, cor cinza. Dimensões internas aprox. De cada escaninho (cm): alt. 42, larg. 24, prof. 40. Cor Cinza. obs.: as portas devem ter pitão para cadeado. Admite-se a variação de até 5% nas medidas.	UND	15
21	Suporte para Gabinete - Com ajustes que se adequam ao tamanho de seu gabinete, Base plástica com rodízios, Sistema de ajuste para diversos tamanhos, Facilita a instalação e mobilidade do CPU. Dimensões Aproximadas:31X23,5X13cm (CxLxA)	UND	50
22	Suporte para monitor - Suporte para monitor de mesa, com 3 gavetas, em material MDF, ideal para elevar o posicionamento do monitor, dimensões aproximadas (LxAx P): 39cm x 16cm x 26cm.	UND	100
23	Suporte para Notebook - Material: Metal resistente, Ideal para Notebooks e Tablets, Ajuste de altura, Dobrável, Dimensões aprox.: 24x16,5 x 1,3cm.	UND	50
HOSPITALAR			
24	Adipômetro clínico tradicional - Para avaliação da composição corporal (percentual de gordura) através do método de dobras cutâneas confeccionado em plástico de alta resistência abs, marcação em milímetros, sensibilidade de 1mm, amplitude de leitura de 0 a 80mm (variação permitida +/- 10mm).	UND	15
25	Armário vitrine de 2 portas - Com vidros, de medidas aproximadas: 65 x 40 x 165cm (CxLxA). Fabricado em estrutura metálica com cantoneiras de chapa de aço de 2mm, fechada com chapa de aço esmaltada nos fundos, lateral, base e teto, pés em tubos quadrados com ponteiros em PVC, com vidro incolor de	UND	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 – Centro – Cep:35.567-000 – Estado de Minas Gerais

Fone: 3286-1373

CNPJ: 18.308.734/0001-06

email: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

	3mm nas portas e com 4 prateleiras. Com fechadura cilíndrica. Deve possuir certificação no INMETRO e registro na ANVISA quando aplicável.		
26	Aspirador de Secreção elétrico móvel - Sistema de sucção ajustável, com faixa mínima de até 500 mmHg; Vazão mínima de 18 litros/minuto; Motor com dispositivo de proteção térmica ou equivalente; Potência compatível com operação em rede elétrica 127/220V, com chave seletora; Nível de ruído compatível para uso em ambiente clínico (máx. 65 dB); Sistema de aspiração por diafragma ou equivalente, que garanta eficiência e baixo nível de manutenção; Recipiente coletor lavável, com capacidade mínima de 1 litro; Cabo de alimentação com comprimento mínimo de 1 metro; Peso e dimensões que permitam transporte e armazenamento facilitados. Acessórios mínimos que devem acompanhar o equipamento: Tubo de sucção; Extensão de aspiração; Recipiente coletor com tampa adequada.	UND	10
27	Autoclave - Capacidade de 21 litros. Bivolt 127/220V. Programa único de esterilização. Temperatura e pressão exibidos por LEDs. Deseaeração e despressurização automática. Tampa e câmara em aço inox, que facilita a limpeza. 3 bandejas em alumínio anodizado. Secagem com porta entreaberta.	UND	10
28	Balança Antropométrica para Adultos 150Kg - Com capacidade para 150kg. Com divisões em frações máximas de 100 g. Com as seguintes descrições mínimas: Possuir microprocessador; possuir escala de medição de altura com faixa mínima de 0,9 a 2,00m (antropômetro), com divisões de 0,5 cm; possuir tara subtrativa e proteção de sobrecarga de peso; com display em segmentos facilitador da leitura pelo usuário com mostrador digital de cristal líquido com iluminação LED indicador de estabilidade de leitura e da capacidade utilizada; prato em aço carbono pintado com tinta epóxi eletrostática de tratamento antiferruginoso e dimensões mínimas 400x400mm; base com tapete de borracha antiderrapante; pés reguláveis em borracha sintética; Tensão de trabalho 110/220 Volts bivolt automático; Frequência de operação 50/60Hz; acabamento esmerado; Medidas mínimas do equipamento (CxLxA): 400x400x1000mm. O modelo deve ser aprovado pelo INMETRO/DIMEL (Instituto Nacional de Metrologia/ Diretoria de Metrologia Legal) com selo afixado de verificação do Instituto de Pesos e Medidas, de suma importância para implantação de sistemas de qualidade tipo ISO9000. Deve possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Selo com registro de certificação pelo INMETRO. Quando aplicável.	UND	15
29	Balança Antropométrica para Adultos 300Kg - Com divisões em frações máximas de 100g. Com as seguintes descrições mínimas: Possuir microprocessador; possuir escala de medição de altura com faixa mínima de 0,9 a 2,00m (antropômetro), com divisões de 0,5cm; possuir tara subtrativa e proteção de sobrecarga de peso; com display em segmentos facilitador da leitura pelo usuário com mostrador digital de cristal líquido com iluminação LED indicador de estabilidade de leitura e da capacidade utilizada; prato em aço carbono pintado com tinta epóxi eletrostática de tratamento antiferruginoso e dimensões mínimas 400x400 mm; base com tapete de borracha antiderrapante; pés reguláveis em borracha sintética; Tensão de trabalho 110/220 Volts bivolt automático; Frequência de operação 50/60Hz; acabamento	UND	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 – Centro – Cep:35.567-000 – Estado de Minas Gerais

Fone: 3286-1373

CNPJ: 18.308.734/0001-06

email: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

	esmerado; Medidas mínimas do equipamento (CxLxA): 400x400x1000 mm. O modelo deve ser aprovado pelo INMETRO/DIMEL (Instituto Nacional de Metrologia/ Diretoria de Metrologia Legal) com selo afixado de verificação do Instituto de Pesos e Medidas, de suma importância para implantação de sistemas de qualidade tipo ISO9000. Deve possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Selo com registro de certificação pelo INMETRO. Quando aplicável.		
30	Banqueta fixa com banco giratório - estrutura em tubos de aço inoxidável, altura regulável através de fuso longo avanço; Assento inoxidável com 35cm de diâmetro aprox. Medidas externas aproximadas: Diâmetro: 35cm, Altura: 44 a 71cm. Deve possuir certificação no INMETRO e registro na ANVISA quando aplicável.	UND	10
31	Berço para recém-nascidos - Cuba em acrílico transparente. Estrutura em aço inox. Pés com rodízios e freios. Colchão macio revestido em capa auto-extinguível, atóxica e lavável. Suporte com compartimentos inferior para acomodação de acessórios, objetos e ficha de identificação do paciente; Posicionamento trendelenburg, proclive e horizontal; este ajuste deve ser feito por meio de travas mecânicas, possibilitando diversas angulações, adequadas para todas as manobras sem a necessidade da retirada do cesto em acrílico. Características Mecânicas: Cesto em acrílico que pode ser utilizado como banheira. Colchonete densidade 28kg/m3 e espessura mínima de 5cm. Dimensões Mínimas: 70cm (comprimento) x 35cm (largura). Possuir certificação no INMETRO e registro na ANVISA quando aplicável.	UND	10
32	Braçadeira para injeção - Concha inox, fabricada em base de tripé de ferro, coluna receptora em tubos 7/8 x 1,20mm, altura regulável, haste telescópica cromada em tubos de 5/8 x 1,20mm, apoio para braço em chapa c/estofado, Dimensões: altura mínima: 85cm, máxima: 125cm. Possuir certificação no INMETRO e registro na ANVISA quando aplicável	UND	25
33	Cadeira de Banho - Construída em aço carbono, Pintura eletrostática epóxi, Apoio de pé retrátil, Freios bilaterais, Apoios de braços fixos, Largura do assento 50cm, Capacidade para 130Kg.	UND	20
34	Cadeira de banho para obeso - cadeira de banho higiênica em PVC; apoio para braços escamoteáveis lateralmente com trava; apoio para os pés retrátil; encosto em vinil revestido com tela de poliéster; tela do encosto removível, facilitando a limpeza; trava nas 2 rodas traseiras; cinto de segurança padrão; com design arredondado, facilita o transporte seguro do paciente; caixa coletora de dejetos removível, mesmo enquanto o paciente estiver sentado. Dimensões: altura total: de 99cm a 110cm; altura do solo/braço: 73cm; altura do assento: 43,5cm; largura total: 55cm; largura interna: 46cm; profundidade: 50cm/ com apoio dos pés 71cm; apoio para os pés: 36cm x 21cm (l x p); capacidade: mínima 150kg, certificação no INMETRO e registro na ANVISA quando aplicável.	UND	10
35	Cadeira de Rodas Adulto- Com estrutura dobrável em duplo x, pintura epóxi, estofamento em nylon, assento reforçado com tiras tensoras, rodas traseiras de aproximadamente 24", raiadas com pneu inflável, rodas dianteiras de aproximadamente 6", maciças, freios bilaterais, apoio de pés articulados ou pedais retráteis, apoio de braços fixo, capacidade mínima de 100kg. Dimensões	UND	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 – Centro – Cep:35.567-000 – Estado de Minas Gerais

Fone: 3286-1373

CNPJ: 18.308.734/0001-06

email: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

	aproximadas do produto: Largura: 68cm; Comprimento: 100cm; Altura: 97cm; Profundidade efetiva do assento: 45cm; Largura interna do assento: 40cm; Altura do encosto: 47cm; Distância entre o apoio para os pés e assento: 42cm. Possuir certificação no INMETRO e registro na ANVISA quando aplicável.		
36	Cadeira de Rodas Infantil - Fabricada em tubos de aço carbono, Encosto e assento em nylon, Dobrável, Freios bilaterais, Aro impulsor bilateral, Apoio para os braços fixo, Apoio para os pés fixos com elevação de panturrilha e regulação de altura, Rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços, Garfos em aço carbono maciço, Rodas traseiras aro 24" em nylon com pneus infláveis, Rolamento duplo blindado. Dimensões/Peso: Capacidade de peso: 80kg, Largura do Assento: 35cm, Profundidade do Assento: 36cm, Altura Encosto: 38cm, Altura do Assento ao Chão: 47cm, Comprimento Total da Cadeira: 70cm, Largura Total Aberta: 58cm, Peso da Cadeira: 12kg. Admite-se a variação de até 5% nas medidas.	UND	10
37	Cadeira de rodas para obeso - construída com tubos de aço carbono dobrável em duplo x reforçado, braços bilaterais escamoteáveis. Freios bilaterais ajustáveis, pedais fixos, com apoio de pé rebatível e ajustável na altura apoio de panturrilha tipo faixa, rodas traseiras de 24", pneu inflável, aro de impulsão em aço carbono, cubo montado com rolamento blindado, eixo removível, placa de sustentação das rodas traseiras reforçada em alumínio. Rodas dianteiras de 8", montadas com rolamentos blindados, garfo de alumínio fixado em cubo dianteiro. Estofamento confeccionado em nylon impermeável com faixa de reforço e almofada sobre o assento, com 4cm de espessura e alta densidade, acabamento em pintura eletrostática. Largura do assento/encosto: 60cm; comprimento do assento: 50cm; altura do encosto: 50cm; largura total aberta: 82cm; tolerância de peso: 200kg. Certificado ou selo do INMETRO e registro na ANVISA quando aplicável.	UND	10
38	Cadeira para coleta, com braçadeiras - Construído em tubos 7/8" pintados, tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó. Assento, encosto e braçadeiras bilaterais estofados em espuma, revestidos em courvim, resistente a desinfecção com álcool. Apoio de braço totalmente regulável. Pés com ponteiros plásticos. Cor azul. Possuir certificação no INMETRO e registro na ANVISA quando aplicável.	UND	10
39	Caixa térmica com termômetro para transporte biológico com capacidade de armazenamento entre 12 a 15L - tampa e corpo fabricados em polietileno de alta densidade (PEHD), com isolamento térmico em espuma de poliuretano (PU), alças laterais rígidas e escamoteável, tampa removível, com termômetro integrado e certificado de calibração.	UND	20
40	Caixa térmica com termômetro para transporte biológico com capacidade de armazenamento entre 25 a 35L - tampa e corpo fabricados em polietileno de alta densidade (PEHD), com isolamento térmico em espuma de poliuretano (PU), alças laterais rígidas e escamoteável, tampa removível, com termômetro integrado e certificado de calibração.	UND	20
41	Caixa térmica com termômetro para transporte biológico com capacidade de armazenamento entre 32 a 45L - tampa e corpo fabricados em polietileno de alta densidade (PEHD), com isolamento térmico em espuma de poliuretano	UND	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 – Centro – Cep:35.567-000 – Estado de Minas Gerais

Fone: 3286-1373

CNPJ: 18.308.734/0001-06

email: pmssoeste@saosebastiaoedoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaoedoeste.mg.gov.br

	(PU), alças laterais rígidas e escamoteável, tampa removível, com termômetro integrado e certificado de calibração.		
42	Caixa térmica para transporte biológico com capacidade de armazenamento entre 12 a 15L - Tampa e corpo fabricados em polietileno de alto densidade (PEHD), com isolamento térmico em espuma de poliuretano (PU), alças laterais rígidas e escamoteável, tampa removível.	UND	20
43	Caixa térmica para transporte biológico com capacidade de armazenamento entre 25 a 35L - tampa e corpo fabricados em polietileno de alto densidade (PEHD), com isolamento térmico em espuma de poliuretano (PU), alças laterais rígidas e escamoteável, tampa removível.	UND	20
44	Caixa térmica para transporte biológico com capacidade de armazenamento entre 32 a 45L - tampa e corpo fabricados em polietileno de alto densidade (PEHD), com isolamento térmico em espuma de poliuretano (PU), alças laterais rígidas e escamoteável, tampa removível.	UND	20
45	Cama hospitalar Fowler elétrica - Movimentos Fowler, Semi Fowler, Sentado, Flexão de Pernas, vascular, cardíaco, trendelemburg, trendelemburg reverso e elevação de leito. Acionamento através de controle remoto a fio e/ou teclado de membrana localizado nas grades/peseira. Caixa de comando blindado com proteção de nível de penetração IPX4 alimentação em 110/220 volts (bivolt automático). Cabeceira e peseira em poliuretano virgem antibactericida ou material compatível, grades laterais articuláveis e fabricadas em polietileno ou material compatível. Leito em chapa de aço perfurado para melhorar a ventilação, estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi pó ou material superior, para-choque nos 4 cantos do leito, rodízios de no mínimo 5" (cinco polegadas) com freio na diagonal, leito medindo aprox. 230cm x 106cm, altura aproximada de 44 a 70cm. Deverá vir acompanhada de colchão em viscoelástico, com espessura mínima de 12cm, compatível com as dimensões do leito, capacidade de carga de no mínimo 220Kg. Deverá vir acompanhada com suporte para soro e bateria. Possuir certificação no INMETRO e registro na ANVISA quando aplicável.	UND	10
46	Cama Hospitalar Infantil Elétrica 130kg - Movimentos: Executados por 2 motores dotados de fim de curso para proteção, blindados, com dispositivos de segurança, Acionamento: Movimentos controlados por controle remoto de fio, posições: Fowler, semi-fowler, sentado, flexão de pernas, base (valores aproximados): Pés recuados, construída em tubos retangulares de aço pintado 50x30x1,50mm. Chassi: (valores aprox.) Tubos retangulares 50x30x1,20mm de espessura pintado. Leito Articulado. Rodizio De 3" polegadas sendo duas com freios em diagonal. Para-Choque Termoplástico nos quatro cantos da cama. Cabeceira e piseira Removíveis, construída em material termoplástico. Grades de abaixar, em tubo de aço pintado, com mecanismo de trava rápida. Dimensões Aprox. ALTURA: 700mm; LARGURA INTERNA: 640mm, LARGURA EXTERNA: 740mm; COMPRIMENTO INTERNO: 1500mm E COMPRIMENTO EXTERNO: 1740mm.	UND	5
47	Cama Hospitalar Manual Infantil - Acionamento dos movimentos por duas manivelas possuem sistema de mancal com rolamento axial, suavizando assim os movimentos da cama. Cabeceiras removíveis produzida em PEAD (Polietileno	UND	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 – Centro – Cep:35.567-000 – Estado de Minas Gerais

Fone: 3286-1373

CNPJ: 18.308.734/0001-06

email: pmssoeste@saosebastiaoedoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaoedoeste.mg.gov.br

	de Alta Densidade). Pés recuados em tubos de Aço Carbono ASTM A36 de 1/14", com 1,5mm de espessura com reforço e trava em "H". Estrutura do leito construído em longarinas de Aço carbono de 3mm perfilados em U. Estrado articulado em chapa de Aço Carbono SAE 1020 dobradas com espessura de 1,2 mm, guias de reforços construídos em tubos 40x20x1,2mm. Grades em Aço carbono ASTM A36 de alta resistência, sistema deslizante, com balizas guias de aço inoxidável, com regulagem de altura através de manipulo. Tratamento com sistema antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática a pó com resina epóxi poliéster, polimerizado em estufa, promovendo resistência química e mecânica. Rodízios de polipropileno de 3" DIM com freio de dupla ação em diagonal. Capacidade de peso: 150kg. Ângulos: Dorso: 90° Perna: 44°. Dimensões externas: 1390mm x 650mm. Dimensões internas: 1350mm x 600mm. Altura mínima: 650mm		
48	Cama hospitalar tipo fowler mecânica - articulável adulto para recuperação. Características Gerais: Possuir três manivelas em aço inoxidável AISI 304, cabo de poliuretano, articuláveis para movimentos Fowler, semi-Fowler, flexão de pernas, vascular, cardíaco, sentado, Trendelemburg, reverso de trendelemburg. Pintura eletrostática a pó, com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização. Cabeceira e peseira removíveis em plástico injetado com suporte metálico. Grades laterais móveis em plástico injetado com suporte metálico ou totalmente metálica, Para-choque de borracha para proteção contra choques mecânicos nas laterais da cama. Estrutura do estrado em chapa de aço reforçada de no mínimo 3,2mm perfilado em U, articulado. Suporte para bolsa de drenagem situada na lateral inferior nos quatro cantos da cama. Suporte se soro em aço inox adaptável nos quatro cantos da cama. Dimensões: externas mínimas: 195cm de comprimento, 83cm de largura, 75cm de altura; Características Mecânicas: 04 Rodízios de 4 a 6 polegadas com freio em dois deles em diagonal. Bases/pés em tubos retangulares de aço com dimensão aprox. 30mm x 70mm e 1,25mm de espessura de parede. Acessórios: Suporte de soro em aço inoxidável, colchão em poliuretano, nas dimensões da cama, densidade mínima de 33 e espessura aprox. de 20cm, revestido em material impermeável isento de látex, com fechamento sem costura e proteção contra líquido. Suportar peso de no mínimo 200Kg. Possuir certificação no INMETRO e registro na ANVISA quando aplicável.	UND	10
49	Câmara Fria p/ Medicamentos e Vacinas - Refrigerador modelo científico vertical, Construído totalmente em chapa de aço inoxidável, com no mínimo 04 prateleiras, com regulagem de altura; Porta de vidro com sistema ante embaçamento; Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade; espessura mínima de 70mm; Capacidade mínima 340L; Funcionamento bivolt 127/220 volts; Frequência 50/60 Hz; Faixas de Temperaturas entre 2°C a 8°C; Sistema de manutenção de temperatura em caso de falta de energia elétrica com autonomia mínima de 36 horas; Dispositivo de alerta por discador que realiza ligações telefônicas com capacidade mínima de 05 números telefônicos, Iluminação interna com acionamento automático na abertura da porta, temporizada com acionamento externo com a porta fechada; Base sapata niveladoras e/ou rodízios giratórios com trava; Gás refrigerante ecológico	UND	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 – Centro – Cep:35.567-000 – Estado de Minas Gerais

Fone: 3286-1373

CNPJ: 18.308.734/0001-06

email: pmssoeste@saosebastiaoedoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaoedoeste.mg.gov.br

	R134A, Sistema de refrigeração livre de CFC; Chave geral tipo disjuntor para proteção da câmara; Painel de comando montado na parte superior da câmara com chave geral. Painel eletrônico com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas mínimas e máximas atingidas; Sistema de monitorização de rede, restabelecendo os parâmetros de programação caso ocorra uma variação brusca de energia elétrica; com memorização mesmo com o desligamento da câmara; Sistema eletrônico de travamento que evita alterações inadvertidas na programação. O equipamento deverá conter Registro Vigente na Agência Nacional de Vigilância sanitária - ANVISA, bem como o selo de certificação no INMETRO. Admite-se a variação de até 5 % nas medidas.		
50	Camâra Fria Portátil 30L - Sistema para Homogeneização da Temperatura, Degelo Automático Seco, Memória com Registro das Temperaturas, Alarme de Porta Aberta, Alarme de Temperatura Fora do Programado, Alarme de Falta de Energia, Alarme de Bateria Baixa, Saída USB, Fechamento Automático da Porta, Trava de porta Aberta (90°), Data Logger.	UND	5
51	Camâra Fria Portátil 50L - Sistema para Homogeneização da Temperatura, Degelo Automático Seco, Memória com Registro das Temperaturas, Alarme de Porta Aberta, Alarme de Temperatura Fora do Programado, Alarme de Falta de Energia, Alarme de Bateria Baixa, Saída USB, Fechamento Automático da Porta, Trava de porta Aberta (90°), Data Logger.	UND	5
52	Carro de Medicamento/ Emergência com 3 gavetas - Construída em chapa de Aço com pintura eletrostática, espessura de 0,60mm, com seu perfil formando colunas. Gavetas com espessura de 0,75mm, sobre a utilização de corrediças de própria fabricação, com puxadores. Trava das gavetas com espessura de 1,20mm, com lingueta para recebimento de trava ou cadeado. Suporte para desfibrilador. Tábua de massagem cardíaca em polietileno 10,00mm de espessura. Possui 4 rodízios giratórios de 3" polegadas (76,2mm), sendo 2 com freios. Acompanhar alça para locomoção, tábua de massagem cardíaca, divisória em acrílico para a 1ª gaveta, suporte para prancheta, para-choque bumper em perfil estilo "cantoneira". Medidas: 86 X 65 X 43.	UND	10
53	Carro para Curativo Inox com Balde e Bacia - Armação Tubular Tampo e Prateleira em Chapa de Aço Inóx, Pés com Rodízios de 3", Varandas e Suporte para Balde e Bacia Inox, Balde em Inox, Bacia em Inox. Dimensões Externas: Comprimento: 1,13cm, Largura: 0,48cm, Altura: 0,85cm. Admite-se a variação de até 5 % nas medidas.	UND	10
54	Colchão hospitalar Para cama Fowler - medida 188 x 88 x 14cm, revestido em courvim, lavável, soldado eletronicamente, com zíper e respirador, espuma D-28, indicado para pacientes de 90 a 110kg. Possuir certificação no INMETRO e registro na ANVISA quando aplicável.	UND	30
55	Colchão para cama hospitalar - Confeccionado em espuma de poliuretano, com revestimento em courvim da cor azul com faixa lateral, contendo 3 ilhós de cada lado para ventilação da espuma; medidas: 188 x 78 x 10cm de altura; densidade mínima: 28. Possuir certificação no INMETRO e registro na ANVISA quando aplicável.	UND	30
56	Colchão para maca - Com espuma de poliuretano, densidade 33,8cm de altura,	UND	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 – Centro – Cep:35.567-000 – Estado de Minas Gerais

Fone: 3286-1373

CNPJ: 18.308.734/0001-06

email: pmssoeste@saosebastiaoedoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaoedoeste.mg.gov.br

	revestido em courvim (hospitalar) impermeável com espessura 8mm, na cor azul, dimensões 180x60x8cm, sendo que o courvim deverá ter uma costura industrial na lateral do comprimento e acabamento na lateral da largura, e na lateral do comprimento deverá conter dois ilhóis em cada lado para ventilação interna. Com certificação no INMETRO e registro na ANVISA quando aplicável.		
57	Colposcópio - equipamento destinado à realização de exames ginecológicos, para visualização ampliada do colo uterino, vagina e vulva. Características mínimas: Sistema óptico com iluminação em LED ou halógena de alta intensidade; Ampliação mínima de 7x, com possibilidade de ajustes; Foco ajustável manualmente; Estrutura com braço articulado ou suporte que permita fácil posicionamento; Alimentação elétrica bivolt (127/220V) ou com chave seletora.	UND	5
58	Desfibrilador Externo Automático (DEA) - Equipamento portátil, compacto, leve. Para uso em pacientes adultos e pediátricos. Protocolo de RCP em conformidade com a Guideline 2015. Possibilidades de atualização futura de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado. Projetado para atendimento em emergências cardíacas tais como arritmias malignas, TV E FV, que necessitam de desfibrilação automática e imediato. Instruir o socorrista através de comandos de texto e voz. Compensação automática da impedância torácica do paciente, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao paciente. Deverá exibir no display de cristal líquido colorido o traçado do eletrocardiograma (ECG), o status da bateria, a frequência cardíaca, o tempo de RCP e o contador de choques. Deverá ter BIP audível para instruir o socorrista na frequência das compressões torácicas. Alarmes sonoros e visuais de bateria fraca. Realiza auto teste ao ser ligado periodicamente. Deve ser equipado com bateria com vida útil de no mínimo 4 anos, e autonomia mínima para até 100 ciclos de disparos em carga máxima. Modo de desfibrilação com carga limitada em até 100 Joules para uso pediátrico e mínima de 150 Joules para uso adulto. Grau de proteção IP 55 ou superior, contra entrada de sólidos e líquidos. O equipamento deverá ser capaz de gravar dados do paciente, compatível com ambiente Windows para registro e interpretação dos dados coletados. A transferência dos dados poderá ser realizada por conexão USB ou infravermelho, ou bluetooth. O peso do equipamento com bateria deverá ser de aproximadamente 3,0KG. Deverá acompanhar uma bolsa para alojar o Desfibrilador, com material de longa duração e resistente a abrasão, cortes e rasgões. Com compartimento para acessórios e compartimento para alojar os materiais utilizados em BLS. Suporte para alça de ombro regulável e metrônomo interno para auxiliar a marcação do ritmo da massagem cardíaca. Acessórios: 5 Pares de eletrodos adesivos adulto/pediátrico. 01 bolsa profissional para transporte. 01 Manual do usuário. O Desfibrilador Externo Automático deverá apresentar Registro Vigente na Agência Nacional de Vigilância Sanitária -ANVISA, bem como a certificação no INMETRO.	UND	15
59	Diapasão médico 128hz - Diapasão médico 128hz; Com fixador; Alumínio não magnético e resistente à corrosão; Pesa 1/3 comparável aos fabricados em aço; Consistente precisão da frequência; Cabo longo facilita a ótima condução dos	UND	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 – Centro – Cep:35.567-000 – Estado de Minas Gerais

Fone: 3286-1373

CNPJ: 18.308.734/0001-06

email: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

	testes.		
60	Eletrodos para cabo TENS: modelo condutivo reutilizável, compatível com cabos padrão pino banana de 2mm ou 2,5mm, dimensões 5x5cm (quadrado), com gel condutor de alta durabilidade.	UND	10
61	Equipamento de eletroterapia: Aparelho de eletroterapia destinado a tratamentos fisioterapêuticos, projetado para oferecer recursos de Estimulação Elétrica Nervosa Transcutânea (TENS), Estimulação Elétrica Funcional (FES), modo BURST e Corrente Russa. Portátil e de fácil manuseio, proporciona praticidade ao profissional e conforto ao paciente durante as aplicações. Possui alimentação bivolt automática, permitindo uso em diferentes instalações elétricas, e é acompanhado por cabos, eletrodos e manual de instruções. O aparelho conta com canais independentes, modos de estimulação programáveis, amplitude ajustável de até 120m. A e frequências que variam entre 1 e 250Hz, possibilitando adequação a diferentes protocolos terapêuticos. Seu design compacto e moderno garante facilidade de transporte e armazenamento, sendo indicado para analgesia, fortalecimento muscular, prevenção de atrofia e auxílio na reabilitação funcional.	UND	4
62	Escada 2 degraus totalmente inox - Com piso antiderrapante e friso de alumínio em toda a volta. Estrutura em tubo Ø 3/4"x1, 20mm, piso em chapa de inox nº18 (1,20mm) com reforço em tubo Ø 1/2"x1, 20mm e pés com ponteiros - Dimensões aprox.: 40 x 40 x 40cm - Altura aprox. do 1º piso: 0,18 m/2º piso: 0,38m. Possuir certificação no INMETRO e registro na ANVISA quando aplicável.	UND	30
63	Foco Clínico - Foco/Refletor Clínico Com Pedestal, especificações mínimas: Refletor parabólico, base em tripé, coluna receptora em tubos redondos, altura regulável por haste telescópica cromada e flexível. Iluminação de LED com lâmpada de 50W, alimentação em série isolada de acordo com as normas de segurança elétrica IEC 601-1. Altura regulável: mínima de 1,10m e máxima de 1,60m; Tensão de alimentação (110 / 220 bivolt); rodízios de diâmetro aproximado de 2". Deve possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Selo com registro de certificação pelo INMETRO. Quando aplicável.	UND	30
64	Infravermelho com pedestal: contendo lâmpada halógena ou incandescente de 150 a 250W, emitindo radiação no comprimento de onda de 600 a 1400nm. A estrutura deve possuir pedestal ajustável em altura e cabeçote com regulagem de ângulo, com alimentação bivolt. O equipamento deve atender às normas de segurança elétrica para uso em saúde. Sua finalidade é promover calor profundo, analgesia, relaxamento muscular e aumento da circulação local em tratamentos fisioterapêuticos.	UND	4
65	kit de estesiômetros - Composto por hastes, filamentos ou monofilamentos flexíveis, com diferentes espessuras/forças de pressão; Identificação dos níveis de pressão aplicados em cada unidade; Material resistente, de fácil higienização; Acondicionado em estojo ou caixa organizadora, contendo as cores e forças dos monofilamentos ajudam a interpretar o nível de sensibilidade do paciente: Verde (0,05g): Indica sensibilidade normal, Azul (0,2g): Perda de sensibilidade leve, Violeta (2,0g): Sensibilidade diminuída, Vermelho (4,0g): Perda da sensação protetora, indicando alto risco de lesão. Laranja (10,0g):	UND	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 – Centro – Cep:35.567-000 – Estado de Minas Gerais

Fone: 3286-1373

CNPJ: 18.308.734/0001-06

email: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

	Perda da sensação protetora mais acentuada, Magenta (300g): Perda da sensibilidade à pressão profunda.		
66	Kit Laringoscópio Convencional Com 7 Laminas Curvas - É composto de lâminas anatômicas, que são encaixadas no cabeçote (corpo), numeração Nº 00, Nº 0, Nº 1, Nº 2, Nº 3, Nº 4, Nº 5.	UND	30
67	Lanterna Clínica - Lanterna clínica em alumínio com LED, Possuir clip de bolso, Botão de acionamento na parte superior da lanterna, Presilha para bolso. Medidas:10 x 130mm.	UND	30
68	Maca com rodízio e suporte para soro - Dimensões aprox. (comp. x larg. x alt.): 200 x 60 x 90cm. Estrutura construída em tubos redondos inoxidável com acabamento polido com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó. Pintura padrão cor branca. Leito removível em chapa de aço carbono; Cabeceira Reclinável; Grades escamoteáveis; Suporte de soro cromado; Com 4 rodízios de 5" sendo 2 com freios em diagonal; Acompanhar colchonete confeccionado em espuma de poliuretano em uma só peça, revestido em courvim resistente a desinfecção química e ressecamento, na cor azul Royal, impermeável, antialérgico, lavável, contendo respiros nas laterais, com costuras embutidas, na densidade mínima de 28, em dimensões compatíveis com a maca. Possuir certificação no INMETRO e registro na ANVISA quando aplicável	UND	15
69	Maca Hospitalar Fixa com Balcão - O equipamento possui um gabinete com 3 módulos, sendo 2 com três gavetas cada e o outro com 02 portas e uma prateleira interna com puxadores metálicos. Cabeceira reclinável por meio de cremalheiras, Estofado com espuma com densidade 28 ou superior revestido em courvin automotivo, que é resistente e de fácil higienização com pano e produto de limpeza neutro. Suportar até 180kg. Construída em MDF. Dimensão: 180 x 65 x 80cm (C x L x A) - Tamanho Adulto. Admite-se a variação de até 5 % nas medidas.	UND	20
70	Maca Hospitalar Simples - para exames, massagem e estética, Material confeccionado em tubo redondo com parede de 1,5mm em aço carbono pintado em pintura eletrostática a pó, tratamento anti-ferruginoso. Pés com ponteira de borracha plástica na cor preta. Estofado confeccionado em espuma de alta qualidade D28 revestido em napa corino. Cabeceira regulável através de cremalheira em chapa de aço reforçado. Acompanha suporte para lençol 50cm, Dimensões: 182 de comprimento x 62 de largura x 80 de altura CM. Admite-se a variação de até 5 % nas medidas.	UND	15
71	Mesa Auxiliar Inox Com Rodízio - Mesa Auxiliar com tampo e prateleira em aço inox, Pés tubulares 3/4" cromados com rodízios de 2". Dimensões aproximadas: 0.40m comp. x 0.40m larg. x 0.80m alt. Possuir certificação no INMETRO e registro na ANVISA quando aplicável.	UND	25
72	Mesa Auxiliar Inox Retangular Com Rodízio - Mesa Auxiliar construída em tubos inox de 7/8" x 1,0mm cromados com rodízios de 2", com Tampo e prateleira construído em chapa inox de 0,80mm. Dimensões aprox.: 40cm x 60cm x 80cm. Possuir certificação no INMETRO e registro na ANVISA quando aplicável.	UND	30
73	Mesa de cabeceira - em MDF de 18mm na cor bege. Bordas em PVC semirrígido aplicado com sistema hot-melt, inclusive portas e gavetas. Fechadura cilíndrica	UND	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 – Centro – Cep:35.567-000 – Estado de Minas Gerais

Fone: 3286-1373

CNPJ: 18.308.734/0001-06

email: pmssoeste@saosebastiaoedoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaoedoeste.mg.gov.br

	com chave dobrável e sua respectiva cópia. Base em aço chapa nº16, pintada em epóxi pó na cor preta Dimensões aprox. (altura x largura x profundidade): 60 x 45 x 41cm. Possuir certificação no INMETRO e registro na ANVISA quando aplicável.		
74	Mesa de cabeceira e refeição acoplada - Estrutura em MDF de 15mm com revestimento total em laminado decorativo; uma porta; uma prateleira; uma gaveta deslizante através de corrediças metálicas; guarnição de aço em toda volta do tampo e das prateleiras, com acabamento em pintura eletrostática a pó ou aço inoxidável; dimensões aproximadas da mesa 40 x 40 x 80cm (c x l x a). Mesa de refeição com tampo revestido por laminado decorativo aprox. 40cm x 70cm, com altura regulável através de sistema de engate rápido, acoplado ao balcão com altura mínima aprox. 80cm e máxima aprox. 120cm; pés confeccionados em tubo ou perfil de aço carbono com ponteiros de borracha; rodízios de 2" de diâmetro; puxadores cromados na gaveta e porta. Possuir certificação no INMETRO e registro na ANVISA quando aplicável.	UND	10
75	Mesa de mayo - em aço inoxidável, mesa de mayo completa com bandeja: bandeja em aço inoxidável, pés em aço inoxidável, altura regulável e rodízios (87 a 1.30cm, aprox.). Possuir certificação no INMETRO e registro na ANVISA quando aplicável.	UND	50
76	Mesa Ginecológica - Mesa para Consultórios e Exames Clínicos-completa com acessórios; Mesa para Consultórios e Exames Clínicos de Fôrmica Luxo com Porta Coxas Acolchoado e Anatômico - Fôrmica branco - Estofado azul claro - com 2 pares de porta colchas de reserva, para cada mesa. Descrição Revestida em fôrmica também no interior. 3 gavetas, 1 porta, amplo armário com gaveteiro interna, armação metálica reforçada em tubo retangular para porta coxas, assento, encosto e peseira estofados, ferragens com pintura eletrostática, suporte para lençol papel, regulagem do dorso. Pode ser usado como divã clínico, espuma de densidade D45 (durável / Resistente), Suporte para instalação de colposcópio. Dimensões aproximadas: 1.80 comprimento (na posição divã) 1.30 comprimento (na posição mesa ginecológica) 55cm largura, 80cm altura, Cor: Branca, Acompanha Porta Coxa estofado cor azul claro. Possuir certificação no INMETRO e registro na ANVISA quando aplicável.	UND	10
77	Mesa para refeição - Mesa de refeição no leito com tampo em madeira revestida em fôrmica, pés em tubos de aço quadrado esmaltados, rodízios de 2" de forma que a mesa se sobreponha sobre o leito. Regulagem de altura através de manivela localizada sobre o tampo. Dimensões aprox. 40cm x 75cm. Altura mínima de 84cm. Altura máxima de 107cm. Possuir certificação no INMETRO e registro na ANVISA quando aplicável.	UND	20
78	Mocho - com encosto possui regulagem de altura o que proporciona maior conforto e ainda fazendo com o usuário fique posicionado ergonomicamente correto, para desempenhar suas atividades. Conta com uma base com 5 rodízios e banco estofado em courvin na cor verde ou azul claro. É ideal para clínicas, hospitais e consultórios médicos, de fisioterapia, estética, odontologia, dentre outros. Altura: 54cm; Largura 54cm, Comprimento 24cm.	UND	10
79	Monitor Multiparâmetros - com controle de velocidade do traçado de curva mínimo variável em 25mm/s e 50mm/s, display digital em cristal líquido	UND	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 – Centro – Cep:35.567-000 – Estado de Minas Gerais

Fone: 3286-1373

CNPJ: 18.308.734/0001-06

email: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

colorido sensível ao toque, com dimensão de 12 a 17 polegadas, resolução mínima de 1200 x 768; curvas de tendência gráfica e tubular de no mínimo 80 horas (não volátil) e com possibilidade futura de até 160 horas, além de possuir memória de eventos de alarmes. O equipamento deve possibilitar monitorização de no mínimo 08 curvas simultâneas e 10 campos digitais simultâneos na tela. 10 níveis de ajuste de volume, alarmes com autotest e silêncio ajustável até 120 segundos, prioridades da monitorização baixa e alta, modos de operação adulto, pediátrico e neonato, deverá possuir escala de coma de Glasgow e pelo menos dois protocolos de alerta precoce (MEWS, NEWS); compatibilidade à rede alternada 127/220 VAC (60hz), bateria de emergência selada com autonomia mínima para 04 horas de uso, interna ao equipamento e recarregável através da alimentação na rede elétrica, deverá acompanhar cabos/acessórios dos parâmetros de ECG/ SPO2/ PNI/ TEMP/ RESP/ CAPNOGRAFIA/ PIA conforme especificações dos parâmetros abaixo, pulso de sincronismo para cardioversão e integração com central de monitorização. Possibilidade de integração bidirecional, com central de monitorização. Deve permitir a conexão em rede através de protocolo TCP/IP com conector do tipo RJ45. O sistema de resfriamento do equipamento não deverá ser através de ventoinha/cooler; grau de proteção IPX1; Deve operar com umidade relativa na faixa de 20 a 90%. O manual do usuário e software de interface deverão ser na língua portuguesa. Deve possuir cálculos hemodinâmicos e de medicamentos. O monitor deve acompanhar suporte de parede para instalação segura. Quanto à aferição dos parâmetros: Eletrocardiograma com possibilidade de entrada do cabo de ECG com 3 e 5 vias, aferindo as derivações principais DI, DII e DIII, e as derivações precordiais AVL, AVR, AVF, V e possibilidade futura as derivações V2, V3, V4, V5, V6, com seleção para todas as derivações citadas, faixa de medição da frequência cardíaca de 30 à 300BPM, com indicação de eletrodo solto, detecção e rejeição automática de pulso de marcapasso, análise do segmento ST em todas as derivações, bem como análise do segmento QT e QTc, descarga de desfibrilador menor que 5 segundos conforme IEC6012-27, sensibilidade ajustável aprox. para no mínimo 5, 10, 20 e 40mm/mv. Deve possuir software para detecção de arritmias em no mínimo duas derivações simultaneamente, com reconhecimento de 24 ou mais arritmias (letais e não letais), incluindo-se fibrilação atrial. Deve acompanhar 02 cabos-paciente 5 vias adulto/pediátrico. Saturação sanguínea (oximetria de pulso, spo2), faixa de medição da saturação de 0 a 100% (com $\pm 1\%$ de tolerância) com precisão de medição de $\pm 2\%$ de 70 – 100% e $\pm 3\%$ de 50 a 69%, medição do pulso cardíaco com a faixa de 30 a 250 bpm (faixa de precisão ± 2 bpm), velocidade do traçado da curva de oximetria de 12,5, 25 e 50mm/s. Saturação de oxigênio com tecnologia para leitura em baixa perfusão ou presença de movimento. Os acessórios fornecidos deverão ser originais da marca da tecnologia ofertada, não serão aceitos acessórios compatíveis. Alarmes de máximo e mínimo para saturação. Indicação numérica e gráfica do índice de perfusão; Deve acompanhar 01 sensor tipo Clipe adulto, além de 01 sensor neonatal. Pressão não invasiva (PNI), medição das pressões média, sistólica e diastólica para pacientes adultos, pediátricos e neonatais, com intervalos para adultos de pressão sistólica 40-260mmhg, média para



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 – Centro – Cep:35.567-000 – Estado de Minas Gerais

Fone: 3286-1373

CNPJ: 18.308.734/0001-06

email: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

adultos de 26-220mmhg e diastólica para adultos de 20-200mmhg, para pacientes pediátricos o intervalo para pressão sistólica de 40-160mmhg, média de 26-133mmhg e diastólica de 20-120mmhg, para pacientes neonatos o intervalo de aceitação de pressão sistólica deve ser 40-130mmhg, média de 26-110mmhg e diastólica de 20-100mmhg, o limite de proteção sobre pressão por software deve variar de 297 a 147mmhg máximos para adultos e neonatos respectivamente com variação máxima de $\pm 3\text{mmHg}$ e o mesmo limite para sobre pressão por hardware deve ser entre 300 e 150mmhg variáveis entre picos para adultos e neonatais respectivamente, limite de segurança de 300mmhg para inflagem do cuff segundo NBRIEC 6012-30. Modos de operação: manual, automático com intervalos de medições programados pelo usuário (pelo menos de 5 à 240 minutos) e STAT. Deve acompanhar 01 mangueira de PNI e 01 manguito de PNI adulto. Sensor de temperatura com 02 canais de temperatura, com faixa de medição de 0 – 45°C (resolução de $\pm 0,1^\circ\text{C}$). Indicação dos valores de temperatura, alarmes de máximo e mínimo para temperatura, além de permitir a medida da temperatura por sensor aderido na pele do paciente, ou através de cavidades; Deve conter os acessórios 01 sensor esofágico/retal não descartável para paciente adulto/pediátrico, 02 sensores superficiais não descartáveis para pacientes adultos/pediátricos. Respiração (RESP), medição da respiração pelo método de impedanciometria torácica ou similar. Indicação da frequência respiratória e apresentação da curva de respiração. Escala aproximada de 4 à 120RPM (respirações por minuto), com detecção e alarme de apneia. Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de FR (limites de máximo e mínimo) programáveis pelo usuário. Quanto a pressão invasiva, o monitor deve indicar a medição das pressões média, diastólicas e sistólicas, com escalas manuais e automáticas, monitoração de pressões invasivas em dois canais e alarmes de máximo e mínimo para os valores de pressão. Faixa de leitura de pressão invasiva (PI) de -40 a 350mmHg (com tolerância de $\pm 10\text{mm Hg}$); frequência de 25 a 240bpm. Medição de diferentes tipos de pressões, com rótulos específicos: Pressão Arterial, Pressão venosa central, Pressão átrio esquerdo, Pressão da artéria pulmonar, Pressão do átrio direito, Pressão intracraniana, Pressão Aórtica. Quanto à Capnografia (ETCO2), o monitor deverá possuir a tecnologia mainstream ou sidestream, com escala de medição aproximada para co2 de 0 a 150mmhg. Escala de medição aproximada para respiração: 5 a 120rpm. Apresentação da onda de capnografia e dos respectivos valores de etco2 e respirações/ minutos. Utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais com apresentação da evolução dos parâmetros monitorizados (etco2 e respiração. Alarmes de máximo e mínimo para frequência cardíaca e respiratória. Os acessórios do parâmetro que deverão estar inclusos na aquisição são: 01 cabo para capnografia não descartável ou 01 linha de amostra macho-macho. 02 sensores ou water trap para capnografia não descartáveis para paciente adulto. 02 sensores ou water trap para capnografia não descartáveis para paciente pediátrico/neonatal. Deverá ser apresentado certificado de registro definitivo na ANVISA. Deverá ser apresentado o certificado de conformidade com as normas NBRIEC 60601-1 – segurança elétrica. NBRIEC 60601-1-2 – interferência eletro-magnética.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 – Centro – Cep:35.567-000 – Estado de Minas Gerais

Fone: 3286-1373

CNPJ: 18.308.734/0001-06

email: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

	NBRIEC 60601-249, - monitores múltipara-métricos. NBRIEC 60601-2-27 - ECG NBRIEC 60601-2-30 – PNI. O monitor multiparamétrico deverá apresentar Registro Vigente na Agência Nacional de Vigilância sanitária -ANVISA, bem como a certificação no INMETRO.		
80	Negatoscópio 2 corpos - Constituído em chapa de aço tratado e pintado na cor branca. Parte frontal em acrílico translucido branco leitoso. Iluminação através de 2 lâmpadas de 15w para cada corpo, acionadas por reatores eletrônicos (ou tecnologia superior). Acendimento independente para cada corpo através de interruptor. Alimentação 110v ou 220v. Dimensões externas aproximadas; 49,5 x 38 x 8cm visualização aproximada 71 x 41cm. Possuir certificação no INMETRO e registro na ANVISA quando aplicável.	UND	15
81	Óculos para Laser: óculos para laserterapia, fabricados em policarbonato, anatômicos e com hastes ajustáveis, atendendo às normas de segurança ANSI Z136.1 ou equivalente. Devem oferecer proteção para comprimentos de onda utilizados em fisioterapia, variando entre 660nm e 904nm, garantindo a segurança tanto do profissional quanto do paciente. Sua finalidade é proteger os olhos contra a radiação laser durante a aplicação terapêutica.	UND	10
82	Poltrona fixa para ambulatório/acompanhante - estrutura construída em tubos de aço 1 ¼” x 1,06mm, com pintura eletrostática a pó. Assento e encosto em madeira, revestido com espuma de 4cm, acabamento com 0,8mm de espessura. Descansa pés integrado com regulagem de altura através de cremalheira. Apoio de braços estofado e acabamento com 0,8mm de espessura. Pés com ponteiros de borracha. Dimensões aproximadas: Encosto: 78cm x 54cm; Assento: 56cm x 54cm x 35cm de altura. Descansa pés 0,54m x 0,38m. Reclinação por acionamento manual, capacidade para até 120kg. Possuir certificação no INMETRO e registro na ANVISA quando aplicável.	UND	30
83	Poltrona hospitalar reclinável para acompanhante - Com braços, reclinável manualmente em até 3 posições, com descanso para pés. Assento e encosto estofados em espuma na densidade D26, revestida em courvin lavável, na cor azul. Estrutura em tubo de aço redondo e acabamento com Pintura Eletrostática a Pó Tratamento Antiferrugem. Dimensões mínimas de 70cm x 160cm x 550cm. Capacidade mínima de 110Kg. Possuir certificação no INMETRO e registro na ANVISA quando aplicável.	UND	30
84	Suporte para caixa pérfuro cortante - confeccionada em arame BTC e pintura epóxi eletrostática no tamanho: 13 litros. Fornecimento: Deve ter registro de certificação no INMETRO e registro na ANVISA quando aplicável.	UND	40
85	Suporte para monitor multiparamétrico de sinais vitais - com cesta para armazenamento de cabos. Possuir bandeja de aproximadamente 40cm de largura x 30cm de profundidade. Permitir giro da bandeja de até 360°. Cesta com aproximadamente largura de 28cm, profundidade de 14cm e altura de 20cm. Carga máxima 25kg. Confeccionado em aço carbono com pintura eletrostática a pó. Acompanhar kit de parafusos para instalação.	UND	10
86	Suporte para soro - Com haste em aço inoxidável com quatro ganchos, altura regulável aprox. 1.0 até 2.0m, base de apoio em aço inox tubular e 04 rodízios de 2 polegadas. Possuir certificação no INMETRO e registro na ANVISA quando aplicável.	UND	70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 – Centro – Cep:35.567-000 – Estado de Minas Gerais

Fone: 3286-1373

CNPJ: 18.308.734/0001-06

email: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

87	Travesseiro Clínico - Com espuma em flocos, revestimento em tecido impermeável, dimensões aprox. 53x33x16cm (variação permitida de +/- 10CM)	UND	30
ODONTOLOGICO			
88	Cadeira odontológica - Base com debrum antiderrapante; Estrutura em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço. Caixa de ligação integrada. Botão ON/OFF localizado na lateral da base da cadeira. Braço de apoio para o paciente fixo. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-reductor de baixa tensão com 24 volts. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Pedal de comando multifuncional acionando cadeira, peças de mão e refletor. Proteção do sistema elétrico contra oscilações de tensão e corrente. Equipo com braço mecânico, Puxador Bilateral, que possua: 01 seringa triplice, 01 terminal sem spray para baixa rotação, 01 terminal para alta rotação. Cuba em cerâmica, terminal de sugador e de bomba à vácuo.	UND	4
89	Caneta alta rotação - Conexão com 2 furos, Sistema de fixação: Push Button; Rotação: 290.000 a 420.000rpm; Em Alumínio e metal duro, Material da cabeça: Liga metálica de cobre e zinco Autoclavável até 135°C	UND	10
90	Compressor de Ar 40L - Potência do motor: 2HP; Tensão: monofásico, 220V; mínimo 120psi; Vazão de ar: mínimo 7pcm; Cabeçote com dois cilindros; Sistema de partida: manual ou por chave liga/desliga; Nível de ruído: conforme normas técnicas brasileiras (NR-15 e NBR); Estrutura com rodas e alça para transporte.	UND	8
91	Contra ângulo - Fixação da broca: Através de trava (lâmina). Spray único externo: Direcionado para a ponta da broca. Corpo em alumínio. Cabeça em liga metálica de cobre e zinco. Acoplamento Intra (universal): Com giro de 360 graus. Rotação: Até 20.000 rpm. Autoclaváveis até 135°C.	UND	10
92	Cuba de Ultrassom - Capacidade total: 2,5 litros. Capacidade útil: 2,1 litros. Voltagem 127v. Frequência: 50/60 Hz. Potência: 160 Watts (modelo 127V). Frequência Ultrassônica: 42 kHz. Temporizador Digital.	UND	5
93	Destiladora - 4 litros. Potência 127 V - 550 Watts / 220 V - 450 Watts. Voltagem 127 V ou 220 V. Frequência 50/60 Hz.	UND	4
94	Escovódromo Portátil - com 6 pias de polipropileno de aproximadamente 34,5x26x20cm, 6 suportes metálicos de aprox. 1,72x60cm, 6 espelhos com moldura, ao menos 3 reservatórios para água potável, ao menos 3 reservatórios para água utilizada de PVC.	UND	4
95	Fotopolimerizador - Aparelho sem fio. Rotação da ponteira em 360°. Transmissão de luz LED por ponteira de alumínio. 4 LED's de alta potência e 3 intensidades luminosas. Controle de operações no corpo do aparelho. Bateria de Li-ion DC 3,7 V 2200mAh. Comprimento de Onda 385nm - 515nm. Ponta ativa de 3 10mm de comprimento com LEDs de alta potência que garantem 8mm de profundidade sem perder a qualidade de cura. Potência Máxima da fonte: 6VA. Potência da Luz +3.000 mW/cm². Tensão de alimentação Ve: 100 - 240 V~ - 50/60 Hz Vs: 5 V- 1,5 A.	UND	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 – Centro – Cep:35.567-000 – Estado de Minas Gerais

Fone: 3286-1373

CNPJ: 18.308.734/0001-06

email: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

96	Incubadora biológica - Capacidade de incubação de 4 indicadores biológicos simultaneamente. Tampa da área de incubação e fusível impresso. Bivolt automático. Temperatura máxima de incubação: 60 °C. Potência: 10 Watts. Voltagem: 127/220 V - Comutação Automática. Frequência 50/60 Hz.	UND	4
97	Localizador apical - Tecnologia: Aparelho localizador eletrônico com tecnologia multifrequência, capaz de determinar com precisão o comprimento do canal radicular. Compatibilidade: Deve ser capaz de operar com a mesma precisão em canais radiculares secos ou úmidos. Visor: Equipamento com tela colorida de alta resolução e contraste, permitindo a fácil visualização do progresso da lima no canal. Funcionalidades: Possuir indicadores visuais e sonoros com ajuste de volume para informar a proximidade do forame apical. Permitir a seleção do limite apical, oferecendo opções como a constrição apical e o forame apical. Alimentação: Bateria interna recarregável de íon-lítio, com indicação de nível de carga na tela, proporcionando longa duração de uso. Acompanha carregador. Acessórios: O kit deve incluir os seguintes itens, no mínimo: 1 cabo de medição. 2 ou mais cliques labiais. 2 ou mais cliques de limas (porta-limas).	UND	4
98	Micromoter elétrico/bancada - Rotação máxima: mínimo de 35.000rpm. Potência: mínima de 45W. Torque: mínimo de 2,9N.m. Alimentação elétrica: bivolt (110/220V) ou comutável, com estabilidade operacional. Controle de velocidade: por pedal e/ou painel de controle, com ajuste gradual. Função de rotação: reversível (horária e anti-horária). Peça de mão (caneta): rolamentos blindados, com vedação contra poeira e resíduos. Sistema de segurança: proteção contra sobrecarga/sobreaquecimento. Acessórios mínimos: unidade de controle, peça de mão, pedal, suporte de bancada e kit de pinças/mandril.	UND	4
99	Micromotor - Spray Externo, com corpo em alumínio. Acoplamento Intra (universal): com giro de 360°. Rotação: Até 20.000rpm. Regulagem da velocidade e sentido de giro (horário ou anti-horário) no corpo do micromotor. Autoclaváveis até 135°C.	UND	10
100	Motor endodôntico - de bancada, com peça de mão sem fio para maior praticidade durante o tratamento. Movimentação: Deve ser compatível com movimentos rotatórios e reciprocantes, suportando sistemas de limas mecanizadas disponíveis no mercado. Velocidade: Ampla faixa de rotação ajustável, operando entre 100 e 1000RPM. Torque: Possibilidade de ajuste de torque para diferentes procedimentos, com função de auto reverse para segurança do tratamento. Display: Equipamento com tela OLED ou LCD de alta resolução e contraste para visualização clara das configurações, como velocidade e torque. Programação: Capacidade de armazenar um número significativo de programas personalizáveis e predefinidos, compatíveis com os principais sistemas de limas NiTi. Alimentação: Bivolt automático (100-240V) para compatibilidade em diferentes ambientes de trabalho. Peça de mão e contra-ângulo: Peça de mão ergonômica, e contra-ângulo autoclavável, com rotação de 360° para facilitar o acesso aos canais. Acessórios: Acompanha cabo de carregamento, iluminação em LED, fonte de alimentação e manual de instruções em português. Disponíveis no mercado.	UND	4
101	Sensor radiográfico digital - Tecnologia: Sensor intraoral com tecnologia CMOS de alta sensibilidade e fibra óptica para captação de imagens digitais de	UND	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 – Centro – Cep:35.567-000 – Estado de Minas Gerais

Fone: 3286-1373

CNPJ: 18.308.734/0001-06

email: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

	alta resolução. Qualidade de imagem: Resolução espacial mínima de 20 lp/mm (pares de linha por milímetro) e profundidade de cor de 16 bits (65.536 tons de cinza), para um diagnóstico preciso e detalhado. Conectividade: Conexão USB de alta velocidade (padrão USB 2.0 ou superior) para transmissão rápida das imagens ao computador. Espessura fina (máximo 7mm) para facilitar o posicionamento intraoral. Cabo flexível e resistente, para evitar quebras e torções durante o uso. Tamanho: Disponível em, pelo menos, um dos tamanhos padronizados para radiografias intraorais: Tamanho 1: Área ativa mínima de 20mm x 30mm. Tamanho 2: Área ativa mínima de 26mm x 36mm. Resistência: Vedação à prova d'água (classificação IPX7 ou superior) que permita imersão e desinfecção segura. Software: Software de aquisição e visualização de imagens intuitivo, em português, com ferramentas de processamento como brilho, contraste, zoom, inversão e filtros de realce. Licença permanente, sem limite de instalações em computadores da mesma clínica ou serviço. Capacidade de gerenciamento e organização de banco de dados de pacientes. Possibilidade de exportar imagens em formatos padrão (por exemplo, DICOM, JPEG, BMP). Compatibilidade: O sensor deve ser compatível com diferentes modelos de aparelhos de raios X periapicais com temporizador eletrônico, operando na faixa de 60 a 70kV. Requisitos do sistema: O sensor deve ser alimentado diretamente pela porta USB do computador, sem necessidade de fonte externa, e o software deve ser compatível com os sistemas operacionais Windows e/ou macOS. Acessórios: O kit deve incluir o sensor, o software e protetores higiênicos descartáveis.		
102	Ultrassom com bomba e Jato de Bicarbonato - Pannel: Analógico. Bivolt Automático. Frequência: 50/60Hz. Frequência do Ultrassom: 29 a 32kHz. 10 níveis de potência. Reservatório alimentação de água acoplado. Alimentação de Ar: Rede (compressor). Regulagem Fluxo de Água: Sim (Bomba Peristáltica). Regulagem Fluxo de Bicarbonato. Capa da Caneta de Ultrassom: Removível e autoclavável. Ponta de Peça de mão do jato de Bicarbonato: Removível e autoclavável. Com 3 inserts e 1 chave de aperto	UND	4
EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO			
103	Aparelho ar Condicionado Tipo Split Hi Wall Inverter 12.000 BTUS - ciclo frio; composto obrigatoriamente de condensador e evaporador tipo Hi-Wall; função reinício automático; controle remoto sem fio incluso; condensador com serpentina em cobre; compressor rotativo 127V(monofásico) com tecnologia inverter, 60HZ com classificação A na tabela de eficiência energética do INMETRO; uso obrigatório gás ecologicamente sustentável, de acordo com a legislação vigente.; monofásico; garantia de no mínimo 12 meses a partir do recebimento do produto.	UND	20
104	Aparelho ar Condicionado Tipo Split Hi Wall Inverter 12.000 BTUS - ciclo frio; composto obrigatoriamente de condensador e evaporador tipo Hi-Wall; função reinício automático; controle remoto sem fio incluso; condensador com serpentina em cobre; compressor rotativo 220V(monofásico) com tecnologia inverter, 60HZ com classificação A na tabela de eficiência energética do INMETRO; uso obrigatório gás ecologicamente sustentável, de acordo com a legislação vigente.; monofásico; garantia de no mínimo 12 meses a partir do	UND	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 – Centro – Cep:35.567-000 – Estado de Minas Gerais

Fone: 3286-1373

CNPJ: 18.308.734/0001-06

email: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

	recebimento do produto.		
105	Aparelho ar Condicionado Tipo Split Hi Wall Inverter 18.000 BTUS- ciclo frio; composto obrigatoriamente de condensador e evaporador tipo Hi-Wall; função reinício automático; controle remoto sem fio incluso; condensador com serpentina em cobre; compressor rotativo 220V(monofásico) com tecnologia inverter, 60HZ com classificação A na tabela de eficiência energética do INMETRO; uso obrigatório gás ecologicamente sustentável, de acordo com a legislação vigente.; monofásico; garantia de no mínimo 12 meses a partir do recebimento do produto.	UND	30
106	Aparelho ar Condicionado Tipo Split Hi Wall Inverter 24.000 BTUS - ciclo frio; composto obrigatoriamente de condensador e evaporador tipo Hi-Wall; função reinício automático; controle remoto sem fio incluso; condensador com serpentina em cobre; compressor rotativo 220V(monofásico) com tecnologia inverter, 60HZ com classificação A na tabela de eficiência energética do INMETRO; uso obrigatório gás ecologicamente sustentável, de acordo com a legislação vigente.; monofásico; garantia de no mínimo 12 meses a partir do recebimento do produto.	UND	50
107	Aparelho ar Condicionado Tipo Split Hi Wall Inverter 36.000 BTUS - ciclo frio; composto obrigatoriamente de condensador e evaporador tipo Hi-Wall; função reinício automático; controle remoto sem fio incluso; condensador com serpentina em cobre; compressor rotativo 220V(monofásico) com tecnologia inverter, 60HZ com classificação A na tabela de eficiência energética do INMETRO; uso obrigatório gás ecologicamente sustentável, de acordo com a legislação vigente.; monofásico; garantia de no mínimo 12 meses a partir do recebimento do produto.	UND	15
108	Aparelho ar Condicionado Tipo Split Hi Wall Inverter 9.000 BTUS - ciclo frio; composto obrigatoriamente de condensador e evaporador tipo Hi-Wall; função reinício automático; controle remoto sem fio incluso; condensador com serpentina em cobre; compressor rotativo 127V(monofásico) com tecnologia inverter, 60HZ com classificação A na tabela de eficiência energética do INMETRO; uso obrigatório gás ecologicamente sustentável, de acordo com a legislação vigente.; monofásico; garantia de no mínimo 12 meses a partir do recebimento do produto.	UND	25
109	Aparelho ar Condicionado Tipo Split Hi Wall Inverter 9.000 BTUS - ciclo frio; composto obrigatoriamente de condensador e evaporador tipo Hi-Wall; função reinício automático; controle remoto sem fio incluso; condensador com serpentina em cobre; compressor rotativo 220V(monofásico) com tecnologia inverter, 60HZ com classificação A na tabela de eficiência energética do INMETRO; uso obrigatório gás ecologicamente sustentável, de acordo com a legislação vigente.; monofásico; garantia de no mínimo 12 meses a partir do recebimento do produto.	UND	35
110	Ar condicionador portátil 9.000 BTU'S - Ar Frio, Filtros Removíveis, Painel De Controle E Controle Remoto. Ajuste Pelo Painel De Controle Ou Pelo Controle Remoto Conjunto Para Ar Portátil: Acompanha Régua E Duto Adaptador Para Janelas Ou Espaços Compatíveis. Especificações Técnicas Ar Condicionado Portátil, Quente E Frio, De 9.000 Btus. Potência Resfriando: 1.400 Watts	UND	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 – Centro – Cep:35.567-000 – Estado de Minas Gerais

Fone: 3286-1373

CNPJ: 18.308.734/0001-06

email: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

	Capacidade De Refrigeração: 2.600 Watts Retenção De Umidade: 50l/Dia Gás Refrigerante: R410a Carga De Gás: 340g Pressão Máx. Operação: 5,5 Mpa (55kgf/Cm). Peso: 26.00Kg Dimensões (C X L X A): 52.60 x 30.00 x 62.40cm		
111	Ventilador de Coluna - (pedestal). Oscilante de 60cm bivolt; tensão Bivolt; potência 200W; velocidade regulável; altura máxima de 1,75m; altura mínima de 1,20m. COR PRETA. Garantia de 12 meses.	UND	50
112	Ventilador de Mesa de 40cm com 3 Velocidades - Preto. Características Gerais: Grade removível para limpeza; Oscilante, Uso em mesa ou parede e Inclinação regulável. Quantidade de pás:6, Garantia mínima:12 meses, Frequência: 60HZ, Material: Polipropileno, Diâmetro (cm): 40, Velocidade: 03.	UND	30
113	Ventilador de paredes - 60 cm Hélice, 3 pás; Controle de velocidade rotativo Peso(kg): 6 RPM: 1.430; Vazão: 230m³/min; Consumo: 0,20 kWh Linha Gold - 200W; Voltagem: Bi-volt. Altura(cm):60, Largura(cm):17, Comprimento(cm): 76.	UND	100
ITENS VARIADOS			
114	Cadeirinha - Indicado para crianças de aprox. 9 a 36 kg; Estrutura reforçada em material resistente a impacto; Assento acolchoado, com revestimento lavável; Sistema de cintos de segurança de no mínimo 5 pontos, ajustáveis em altura; Instalação voltada para frente, conforme normas de trânsito; Encosto anatômico que proporcione conforto e estabilidade; Produto certificado pelo INMETRO.	UND	15
115	Caixa plástica organizadora com tampa e travas capacidade 10 litros: fabricada em polipropileno, tampa com trava.	UND	50
116	Caixa plástica organizadora com tampa e travas capacidade 20 litros: fabricada em polipropileno, tampa com trava.	UND	50
117	Caixa plástica organizadora com tampa e travas capacidade 30 litros: fabricada em polipropileno, tampa com trava.	UND	100
118	Caixa plástica organizadora com tampa e travas capacidade 50 litros: fabricada em polipropileno, tampa com trava.	UND	100
119	Cama Beliche - Estrutura metálica ou em madeira maciça de alta resistência; Capacidade para suportar 2 colchões de solteiro padrão; Escada integrada e sistema de proteção lateral na cama superior; Acabamento resistente e fácil de limpar; Estrutura estável e reforçada para uso contínuo.	UND	5
120	Cama de Casal - Estrutura em metal ou madeira de alta resistência; Acabamento resistente a riscos, oxidação e fácil higienização; Suporte firme para colchão de casal padrão; Estrutura estável, com soldas ou encaixes seguros; Pés com proteção para evitar danos ao piso.	UND	5
121	Carrinho funcional para limpeza - Com 1 balde espremedor com capacidade para 30 litros, com divisória para água limpa e suja, possuir prateleira ou similar para acondicionar acessórios: produtos de limpeza, rodo, vassoura, pá de lixo. Com rodinhas. Material 100% de polipropileno. Medidas aproximadas: comprimento: 116cm, largura: 57cm, altura:100cm, peso 18kg. Possuir certificação no INMETRO e registro na ANVISA quando aplicável	UND	10
122	Colchão de Casal D33 - Densidade mínima D33; Dimensões padrão casal (138 x 188cm, aprox.); Revestimento em tecido resistente, de fácil higienização; Estrutura que ofereça suporte ortopédico e conforto; Produto novo, embalado e com selo do INMETRO.	UND	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 – Centro – Cep:35.567-000 – Estado de Minas Gerais

Fone: 3286-1373

CNPJ: 18.308.734/0001-06

email: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

123	Colchão de Solteiro D33 - Densidade mínima D33; Dimensões padrão solteiro (78 x 188cm, aprox.); Revestimento em tecido resistente, de fácil higienização; Estrutura que ofereça suporte ortopédico e conforto; Produto novo, embalado e com selo do INMETRO.	UND	20
124	Colchonete Com Espuma D28 - Forrado com napa e que possua tratamento anti-ácaro e antialérgico com enchimento em material polipropileno ou polietileno dimensões: 100x60x3cm (variação permitida de +/- 5CM).	UND	150
125	Dispenser de parede para álcool em gel 900ml - em plástico ABS resistente e durável, com visor de cristal transparente para fácil controle de reposição. Medidas: Altura: 29cm, Largura: 13cm, Comprimento: 12 cm.	UND	100
126	Dispenser de parede para Papel Toalha - em plástico ABS resistente e durável, Interfolhado. Dimensões Aprox.: 30 x 11 x 7,62cm; 440g.	UND	100
127	Extensão Elétrica com 10M - Cabo elétrico com comprimento mínimo de 10metros; Bitola mínima de 1,0mm ² compatível com a potência de uso residencial e de escritório; Corpo em material resistente, com proteção contra aquecimento; Mínimo de 3 tomadas no padrão NBR 14136 (3 pinos); Produto certificado pelo INMETRO.	UND	50
128	Filtro de Linha Com 6 Tomadas, 3M - Cabo com comprimento mínimo de 3 metros; Corpo em material isolante e resistente, preferencialmente termoplástico de alta durabilidade; Mínimo de 6 tomadas no padrão NBR 14136 (3 pinos); Com interruptor liga/desliga com proteção; Sistema de proteção contra sobrecarga ou curto-circuito (fusível ou disjuntor interno); Produto certificado pelo INMETRO.	UND	50
129	Fogão a gás - 04 bocas, com no mínimo 01 queimador, grades, forno autolimpante, mesa em inox, acendedor automático, válvula de segurança.	UND	15
130	Fogão industrial 6 bocas - confeccionado em chapa de aço carbono com pintura resistente a altas temperaturas, sem forno, alta pressão, queimadores em ferro fundido de 110mm de diâmetro, grelhas reforçadas de 30x30cm em ferro fundido, largura de 112cm, altura de 80cm, profundidade de 83cm. Bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, registro em latão, 3 queimadores simples e queimadores duplos.	UND	10
131	Fogão industrial 6 bocas com forno - espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido, mesa de aço carbono, perfil U de 50mm pintada na cor preto fosco, trempe de ferro fundido 300x300mm, pintada na cor preta, registros de gás com manipuladores expostos de fácil manuseio, volume de forno prateleira removível e regulável no forno, prateleira removível e regulável no forno, pés fixos, mesas, bandeja e corpo do produto em pintura epóxi, baixa pressão.	UND	10
132	Forno de Micro-ondas 32L com Display LCD e Painel Integrado. Com o Menu Descongelar, Consumo (kw/h) 110V - 1620 (W) / 220V - 1500 (W), Potência (w) 1500w, Cor Branco, Luz interna, Prato giratório, Teclas pré-programadas. Voltagem 110V. Dimensões aprox. - cm (AxLxP) 34,8x55,2x45,1cm. Peso aproximado do produto (Kg) 15Kg. Frequência das micro-ondas: 2450 MHz; Corrente (A): 13,8 (127V) - 7,9 (220V); Diâmetro do prato: 31,5cm.	UND	20
133	Forno gás industrial com suporte 130L , Temperatura: Até 250°C estrutura externa em aço inox escovado, cavalete desmontável, placas refratoras, visor em vidro temperado, termômetro de controle de temperatura, porta tipo	UND	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 – Centro – Cep:35.567-000 – Estado de Minas Gerais

Fone: 3286-1373

CNPJ: 18.308.734/0001-06

email: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

	guilhotina, câmara interna com suporte para 2 níveis de altura, baixa pressão e gaveta móvel. Itens incluso: 1 forno, 1 grade, Alimentação combustível: gás, Dimensões aproximadas: 146x83x80, Peso aproximado:73,90.		
134	Freezer Horizontal - aprox. 503 Litros Dupla Ação. Unidade de refrigeração removível, sistema de rodízio duplo reforçado. Alta performance e segurança. Voltagem: Bivolt. Cor: Branco	UND	5
135	Geladeira duplex 350L - Livre de Gelo. Puxador ergonômico e integrado. Prateleira Porta latas reversível para 5 unidades. Refrigerador com Super Freezer -18° C. Gavetão transparente para frutas e legumes. Porta-ovos removível para 12 unidades. Prateleiras removíveis com altura regulável. Prateleira funda na porta do refrigerador, Espaço para garrafas de até 2,5 litros. Pés niveladores dianteiros e rodízios traseiros. Iluminação interna. Prateleiras da porta do refrigerador 100% removíveis. Trava garrafas. Altura aprox.:1,80m, Largura aproximada: 60,00cm, Profundidade aprox.: 70,00cm.	UND	20
136	Lixeira Plástica Tubular (15 Litros) - ideal para uso em escritórios e ambientes de trabalho. Confeccionada em material lavável, proporcionando fácil manutenção e higiene. Design sem tampa facilita o acesso e o descarte de resíduos. A estrutura tubular garante estabilidade e eficiência na coleta de lixo. Fabricada de acordo com as melhores práticas de qualidade e segurança para produtos de coleta de resíduos, atendendo às normas aplicáveis para lixeiras plásticas e acessórios de escritório.	UND	350
137	Lixeira Tubular com Pedal e Tampa (100 Litros) - indicada para o descarte de resíduos comuns. Fabricada em polietileno ou polipropileno de média densidade, com pintura a pó eletrostática que proporciona durabilidade e resistência. Possui proteção UV para maior resistência aos raios solares. A tampa é acionada por um pedal robusto, fabricado em chapa xadrez galvanizada, com hastes de acionamento em aço galvanizado. As partes metálicas são fixadas ao corpo da lixeira com parafusos galvanizados, com um sistema de trava que impede o afrouxamento. Produto com registro na ANVISA e certificado pelo INMETRO.	UND	70
138	Lixeira Tubular com Pedal e Tampa (30 Litros) - indicada para o descarte de resíduos comuns. Fabricada em polietileno ou polipropileno de média densidade, com pintura a pó eletrostática que proporciona durabilidade e resistência. Possui proteção UV para maior resistência aos raios solares. A tampa é acionada por um pedal robusto, fabricado em chapa xadrez galvanizada, com hastes de acionamento em aço galvanizado. As partes metálicas são fixadas ao corpo da lixeira com parafusos galvanizados, com um sistema de trava que impede o afrouxamento. Produto com registro na ANVISA e certificado pelo INMETRO.	UND	150
139	Lixeira Tubular com Pedal e Tampa (50 Litros) - indicada para o descarte de resíduos comuns. Fabricada em polietileno ou polipropileno de média densidade, com pintura a pó eletrostática que proporciona durabilidade e resistência. Possui proteção UV para maior resistência aos raios solares. A tampa é acionada por um pedal robusto, fabricado em chapa xadrez galvanizada, com hastes de acionamento em aço galvanizado. As partes metálicas são fixadas ao corpo da lixeira com parafusos galvanizados, com um	UND	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 – Centro – Cep:35.567-000 – Estado de Minas Gerais

Fone: 3286-1373

CNPJ: 18.308.734/0001-06

email: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

	sistema de trava que impede o afrouxamento. Produto com registro na ANVISA e certificado pelo INMETRO.		
140	Máquina de lava roupa 15KG - Na cor branca, cesto em polipropileno, gabinete em aço galvanizado anticorrosão, painel eletrônico, seleção de programas de lavagem, enxague e centrifuga, seleção de nível de água, dispenser para sabão em pó, amaciante e alvejante, centrifugação mínima de 750RPM, voltagem 127v. Selo procel com classe A em consumo de energia.	UND	20
141	Microfone com fio - unidirecional, padrão polar hipercardiode, saída balanceada de baixa impedância, corpo em metal, Impedancia: 6000 +/-, 30%, sensibilidade: -54 +/-, 3db, resposta de frequência 50-16khz.	UND	15
142	Quadro branco escolar liso - material da superfície base mdf – sobreposto por laminado melamínico, material de armação alumínio com suporte para caneta e apagador, medida 200cm x 120cm.	UND	15
143	Quadro de aviso em feltro - moldura em alumínio, tampo com acabamento em feltro, base em cardboard. Principais características: - Tampo com acabamento em feltro de 1mm - Moldura em alumínio natural - Base em Cardboard - Cantoneira injetada em polietileno – medidas aproximadas 90cmx 60cm.	UND	10
144	Regador - Capacidade mínima de 5 litros; Fabricado em material plástico resistente ou metálico com tratamento anticorrosivo; Alça ergonômica para facilitar o manuseio; Bico/perfurador removível ou fixo, que permita rega uniforme; Leve, de fácil higienização e manuseio.	UND	5
145	Relógio de Parede - com aproximadamente 26cm de diâmetro, material de plástico. Dimensões aproximadas: 26,5 x 26,5 x 4cm. Peso aprox.: 0,44Kg.	UND	30
146	Sanduicheira grill – potência mínima de 900w, bivolt, placas antiaderentes, acabamento em aço inox, alça frontal térmica, luz indicadora de funcionamento. Garantia mínima de 12 meses.	UND	15
147	Seladora - Corpo metálico de aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi eletrostática. Área de selagem em aço inoxidável. Aquecimento uniforme em toda a área de selagem. 25cm por 10mm, contínuos, de área livre para selagem. Acionamento através de chave	UND	10
148	Smart TV 50" - 4K, HDMI 2, USB, Wi-fi, Conversor Digital. Entrada para áudio. Entrada AV. Controle remoto, Estéreo/Sap. Referência: Marca LG ou de qualidade equivalente ou superior.	UND	25
149	Suporte Universal Articulado para Televisão - SUPORTE DE PAREDE ARTICULADO: Suporta TVs de 26" a 65" com até 50kg.Movimento de giro horizontal de até 180° (limitado ao tamanho da TV), inclinação vertical de +10° a -5° (TILT), e ajuste de nível de tela de +3° a -3°. Adapte a posição da TV para maior conforto visual.	UND	25
150	Suporte Universal Fixo para Televisão - Suporte Universal para TV, Kit de Instalação na parede (buchas, arruelas, parafusos), Kit de Instalação em Televisores e 01 Manual de Instalação.	UND	50
151	Termômetro Digital para Máxima/Mínima – 50°C à +70°C com sensor, instrumento de medição precisa da temperatura externa e interna e suas máximas e mínimas. Visor em cristal líquido de fácil visualização, função °C/°F, cabo de aproximadamente 3m. Faixa de medição interna: -20°C a +70°C, faixa de medição externa: -50°C a +70°C, resolução 0,1°C, precisão: +/- 1°C, peso	UND	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 – Centro – Cep:35.567-000 – Estado de Minas Gerais

Fone: 3286-1373

CNPJ: 18.308.734/0001-06

email: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

	aprox. de 100g. Dimensões aprox.: 64x85x21mm. Alimentação: 1 pilha 1,5V – tipo AAA. Deverá apresentar Registro Vigente na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, bem como a certificação no INMETRO quando aplicável.		
152	Termômetro Infravermelho – Medição rápida de temperatura, mira laser, visor com iluminação, emissividade fixa (0.95), função HOLD, leve e compacto. Deverá apresentar Registro Vigente na Agência Nacional de Vigilância sanitária -ANVISA, bem como a certificação no INMETRO quando aplicável.	UND	5
153	Turbidímetro Portátil – para análise de água, display digital, lâmpada: filamento de tungstênio, método: EPA method 180.1, faixa de medição automática 0 a 1000 NTU, resolução: 0,01NTU, funcionamento à pilha, com memória para 500 medições. Acompanha o equipamento: jogo de cubetas, maleta de transporte, 4 pilhas alcalinas AA, manual de instruções, certificado de calibração. Deverá apresentar Registro Vigente na Agência Nacional de Vigilância sanitária - ANVISA, bem como a certificação no INMETRO quando aplicável.	UND	3
154	Mesa de Plástico - na cor branca, durável, podendo ser usada em ambiente interno ou externo, sendo resistente a raios solares e a chuva.	UND	200
155	Cadeiras empilháveis - Cadeira poltrona, na cor branca, com apoio para braços, fabricada em poliuretano, durável, podendo ser usada em ambiente interno ou externo, sendo resistente a raios solares e a chuva.	UND	800

IV - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA:

O DESEMBOLSO SE FARÁ MEDIANTE AS RUBRICAS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS N°S:

02.01.01.04.122.0404.1185;02.01.01.04.122.0404.2006;02.02.04.15.452.2601.1035;02.02.04.15.452.2601.2013;02.03.01.10.122.1001.1058;02.03.01.10.122.1001.2020;02.03.01.10.301.1001.1040;02.03.01.10.301.1001.1041;02.03.01.10.301.1001.1042;02.03.01.10.301.1001.1183;02.03.01.10.301.1001.1212;02.03.01.10.301.1002.2025;02.03.01.10.301.1002.2090;02.03.01.10.302.1001.1044;02.03.01.10.302.1001.1182;02.03.01.10.302.1001.2027;02.03.01.10.302.1001.2136;02.03.01.10.302.1001.2174;02.03.01.10.302.1001.2178;02.03.01.10.303.1001.1059;02.03.01.10.303.1001.2021;02.03.01.10.304.1003.1046;02.03.01.10.304.1003.2029;02.03.01.10.305.1004.1047;02.03.01.10.305.1004.2030;02.07.01.12.361.0405.1156;02.07.01.12.361.0405.2045;02.07.01.12.361.1201.1157;02.07.01.12.361.1201.1224;02.07.01.12.361.1201.2047;02.07.01.12.365.1201.2144;02.07.01.12.365.1201.2145;02.07.01.12.365.1202.1158;02.07.01.12.365.1202.1159;02.07.01.12.365.1202.1160;02.07.01.12.365.1202.2048;02.07.01.12.365.1202.2066;02.07.02.12.306.0802.1161;02.07.02.12.306.0802.2049;02.07.02.12.361.1201.2050;02.07.02.12.306.0802.2102;02.07.02.12.361.1201.2155;02.07.02.12.365.0802.2146;02.10.01.08.244.0801.1163;02.10.01.08.244.0801.1166;02.10.01.08.244.0801.2070;02.10.01.08.244.0801.2081;02.11.01.26.782.2601.2141;02.13.01.13.392.0402.1174;02.13.01.27.812.2701.1177;02.14.01.04.124.0403.1035;02.15.01.04.062.0401.1035;02.17.01.20.608.2001.1050;02.18.01.18.541.1801.1048;02.19.01.08.243.0801.1162;02.20.01.04.121.0402.1051;02.20.02.04.123.0402.2042;02.20.03.04.129.0402.1056;02.20.04.04.122.0402.1054;02.20.05.04.122.0402.1225;02.20.06.04.122.0402.1057;02.20.07.04.122.0402.1155;02.20.09.04.122.0406.1053-3.3.90.30.00; 4.4.90.52.00.00, ocorrendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado para o órgão, conforme estimativa orçamentária e financeira, emitida pelas áreas competentes, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito, juntada aos autos. Orçamento de 2025, lei municipal nº 892 de 30 de dezembro de 2024 e correlatas para o ano seguinte.

V - DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 – Centro – Cep:35.567-000 – Estado de Minas Gerais

Fone: 3286-1373

CNPJ: 18.308.734/0001-06

email: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

5.1 A Supervisão da Secretaria Municipal será executada pelo Secretário Municipal requisitante e fiscalizado por servidor designado pelo demandante.

VI - PRAZO DE EXECUÇÃO, LOCAL DE ENTREGA, CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

6.1 As mercadorias deverão ser entregues no almoxarifado deste Município, Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178, Centro, de acordo com a necessidade no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento.

6.2 No caso de defeitos ou imperfeições das mercadorias, as mesmas serão recusadas, cabendo à contratada substituí-los por outra com as mesmas características exigidas no Termo de Referência, no prazo a ser determinado por este Município, correspondente a 24 (vinte e quatro) horas.

6.3 As mercadorias deverão ser entregues devidamente embaladas, acondicionadas e transportadas com segurança e sob a responsabilidade da contratada. A supervisão do Município recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com esta previsão.

6.4 O Setor de compras não aceitará ou receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à contratada efetuar as substituições necessárias em prazo a ser determinado, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

6.5 Os produtos encaminhados pelo beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇO serão recebidos pelas Secretarias, obedecido ao prazo estipulado no item anterior, da seguinte forma:

6.5.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

6.5.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo Máximo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório.

6.6 Não serão aceitos produtos com qualquer defeito de fabricação ou avarias, embalagem danificadas ou com data de validade próxima ao vencimento, capaz de torná-los inaproveitáveis para o consumo. Se ocorrerem tais hipóteses, a empresa obrigará-se a substituí-los no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data em que receber a comunicação, em qualquer ônus para o Município de São Sebastião do Oeste/MG, se for o caso;

6.7 A entrega dos produtos constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Pregão nº 51/2025 deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Administração.

6.8 Os produtos a serem entregues deverão possuir as mesmas características/ especificações/ marcas mencionadas na proposta

6.9 A entrega deverá ser acompanhada de Nota Fiscal/Fatura tiradas no endereço Praça padre Altamiro de Faria, nº 178, CNPJ nº 18.308.734/0001-06 e entregues juntamente com a mercadoria a no mesmo endereço, em São Sebastião do Oeste/MG. Após aprovação da Secretaria Municipal de Saúde, que fará a conferência de todos os itens e este encaminhará para o Setor responsável pelo pagamento.

6.11 O Município de São Sebastião do Oeste/MG efetuará o pagamento à vista, após o recebimento e aprovação da mercadoria, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

6.12 A DETENTORA deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.

6.13 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 – Centro – Cep:35.567-000 – Estado de Minas Gerais

Fone: 3286-1373

CNPJ: 18.308.734/0001-06

email: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

6.14 A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais e também arcar com todos os encargos de sua atividade, seja eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais

VII - FORMA DE PAGAMENTO

7.1 A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada, juntamente com a entrega dos serviços, nos locais estipulados no Termo de Referência.

7.2 O Município de São Sebastião do Oeste/MG efetuará com até 30 (trinta) dias, após o recebimento e aprovação das mercadorias, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

7.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.

7.4 O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la a adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

VIII - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MÉDIA DAS COTAÇÕES COMO REFERENCIAL:

A escolha da média como referencial das cotações atende a ordem interna, sendo usada como critério de aceitabilidade dos preços ou preço máximo admitido para contratação do objeto.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO TR:

Para todos os efeitos, é declarado o cumprimento dos requisitos expostos neste Termo de Referência.

IX - PAGAMENTO DE MULTAS E PENALIDADES

1) Todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município à contratada, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste Termo de Referência como de responsabilidade da CONTRATADA e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município.

2) As multas e penalidades previstas neste Termo de Referência não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

São Sebastião do Oeste/MG, 28 de novembro de 2025.

André Luís Meireles Prata
Secretário Municipal de Educação

Gutemberg Antônio Dias
Secretário Municipal de Saúde

Welker Marcelo Moura
Secretário Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 – Centro – Cep:35.567-000 – Estado de Minas Gerais

Fone: 3286-1373

CNPJ: 18.308.734/0001-06

email: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

Vagner Teixeira de Moraes
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Raphael de Araújo Souza
Chefe de gabinete

Ademar Francisco Eloi
Secretário Municipal de Viação, Obras e Infraestrutura Urbana

Isaac de Melo Costa
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

José Santana de Oliveira
Secretaria Trânsito e transporte

Daniela Maria Teixeira
Secretaria Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

Vitor Colossal da Silva
Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Agronegócio

Romulo Roncally Beirigo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 – Centro – Cep:35.567-000 – Estado de Minas Gerais

Fone: 3286-1373

CNPJ: 18.308.734/0001-06

email: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2025, REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2025.

MINUTA DE CONTRATO VISANDO AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO E MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E DOCUMENTO CONVOCATÓRIO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG E A EMPRESA / LICITANTE.

O **Município de São Sebastião do Oeste/MG**, situado a Praça Padre Altamiro de Faria, n.º 178, Centro, inscrito no CNPJ nº 18.308.734/0001-06, neste ato representado por seu Prefeito, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa / Licitante, CNPJ/CPF no, estabelecida na cidade de na , que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), CPF nº daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA e tem entre si, justo e contratado e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Procuradoria Geral do Município, atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 53, da Lei nº 14.133/2021, em conformidade com o constante do Processo Licitatório nº 125/2025, o presente CONTRATO, que reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO E MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E DOCUMENTO CONVOCATÓRIO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, conforme itens constantes do anexo I, partes integrantes deste instrumento, em quantitativos a serem informados pela contratante, através de requisições.**

2 – VALIDADE

Esta ata de registro de preços terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

(...)

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato posterior e imprevisível, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, ou previsíveis mas de consequências incalculáveis, que impactem no custo do fornecedor, bem como aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 – Centro – Cep:35.567-000 – Estado de Minas Gerais

Fone: 3286-1373

CNPJ: 18.308.734/0001-06

email: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

casos de incidência de novos tributos ou de alteração das alíquotas dos já existentes.

Cabe ao órgão gerenciador da Ata analisar o reequilíbrio econômico-financeiro na forma do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, e promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, os quais deverão estar compatíveis com os preços praticados no mercado.

A revisão não será automática, devendo restar demonstrado eventual desequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, tornando inviável a contratação pelos preços registrados, sendo que a mesma será devidamente analisada, cabendo a faculdade do particular liberar-se das obrigações assumidas.

4 - DO PAGAMENTO

- 1) A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada, juntamente com a entrega dos serviços, nos locais estipulados neste Termo de Referência.
- 2) O Município de São Sebastião do Oeste efetuará o pagamento em até 30 dias após a aprovação do Requisitante, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal, correndo a despesa na dotação orçamentária da Secretaria de Saúde.
- 3) O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; em dia.
- 4) O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

5 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E DO PAGAMENTO:

5.1 As mercadorias deverão ser entregues no almoxarifado deste Município, Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178, Centro, de acordo com a necessidade no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento.

5.2 No caso de defeitos ou imperfeições das mercadorias, as mesmas serão recusadas, cabendo à contratada substituí-los por outra com as mesmas características exigidas no Termo de Referência, no prazo a ser determinado por este Município, correspondente a 24 (vinte e quatro) horas.

5.3 As mercadorias deverão ser entregues devidamente embaladas, acondicionadas e transportadas com segurança e sob a responsabilidade da contratada. A supervisão do Município recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com esta previsão.

5.4 O Setor de compras não aceitará ou receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à contratada efetuar as substituições necessárias em prazo a ser determinado, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

5.5 Os produtos encaminhados pelo beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇO serão recebidos pelas Secretarias, obedecido ao prazo estipulado no item anterior, da seguinte forma:

5.5.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

5.5.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo Máximo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório.

5.6 Não serão aceitos produtos com qualquer defeito de fabricação ou avarias, embalagem danificadas ou com data de validade próxima ao vencimento, capaz de torná-los inaproveitáveis para o consumo. Se ocorrerem tais hipóteses, a empresa obrigará-se a substituí-los no prazo Máximo de 48 (quarenta e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 – Centro – Cep:35.567-000 – Estado de Minas Gerais

Fone: 3286-1373

CNPJ: 18.308.734/0001-06

email: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

oito) horas a contar da data em que receber a comunicação, em qualquer ônus para o Município de São Sebastião do Oeste, se for o caso;

5.7 A entrega dos produtos constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Pregão nº 51/2025 deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Administração.

5.8 Os produtos a serem entregues deverão possuir as mesmas características/ especificações/ marcas mencionadas na proposta

5.9 A entrega deverá ser acompanhada de Nota Fiscal/Fatura tiradas no endereço Praça padre Altamiro de Faria, nº 178, CNPJ nº 18.308.734/0001-06 e entregues juntamente com a mercadoria a no mesmo endereço, em São Sebastião do Oeste/MG. Após aprovação da Secretaria Municipal de Saúde, que fará a conferência de todos os itens e este encaminhará para o Setor responsável pelo pagamento.

5.11 O Município de São Sebastião do Oeste/MG efetuará o pagamento à vista, após o recebimento e aprovação da mercadoria, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

5.12 A DETENTORA deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.

5.13 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

5.14 A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais e também arcar com todos os encargos de sua atividade, seja eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

6 - DAS OBRIGAÇÕES

O Município se obriga a:

efetuar o pagamento, de acordo com o disposto nas cláusulas da presente ata;

comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do serviço, para que sejam adotadas as medidas pertinentes;

proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo do OBJETO licitado.

A empresa se responsabiliza e obriga a:

Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução do objeto, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e cuidado.

Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 – Centro – Cep:35.567-000 – Estado de Minas Gerais

Fone: 3286-1373

CNPJ: 18.308.734/0001-06

email: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o serviço.

O serviço será realizado conforme solicitação do Município (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade.

Prestar os serviços, impreterivelmente, no prazo previsto, conforme especificações constantes da proposta comercial e desta Ata, do Edital e seus anexos;

Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato: a fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com o consentimento prévio e por escrito do MUNICÍPIO;

7 - EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;

quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;

quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

b) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

c) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

8 – PENALIDADES

8.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: dar causa à inexecução parcial do objeto;

a) dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do objeto;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

h) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 – Centro – Cep:35.567-000 – Estado de Minas Gerais

Fone: 3286-1373

CNPJ: 18.308.734/0001-06

email: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

k) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 8.1 as seguintes sanções:

advertência;

multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado;

impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 8.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 8.2 do presente Edital.

A aplicação das sanções previstas no item 9.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na aplicação da sanção prevista no item 9.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 9.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

reparação integral do dano causado à Administração Pública;

pagamento da multa;

transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 9.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 – Centro – Cep:35.567-000 – Estado de Minas Gerais

Fone: 3286-1373

CNPJ: 18.308.734/0001-06

email: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

9 – FISCALIZAÇÃO

O Município de São Sebastião do Oeste, através do Secretario Municipal de Saúde e pelo fiscal designado por ela exercerão a fiscalização e atestarão no documento fiscal correspondente, a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à contratada. Após a Nota de Autorização de fornecimento a empresa detentora terá o prazo de 5 (cinco) dias para a entrega.

O fiscal da Contratante está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, os serviços que não satisfaçam as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

As irregularidades constatadas pela Contratada deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

Promover avaliação periódica da compatibilidade entre os preços registrados e aqueles praticados no mercado, sendo que se constatado que os preços de mercado estão inferiores aos registrados deverão ser adotados procedimentos que permitam sua redução, sob pena de extinção ou revogação da ata.

10- CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

greve geral;

calamidade pública;

interrupção dos meios de transporte;

condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais.

10.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

10.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

11 - DO FORO

As partes elegem como único e competente para dirimir controvérsias daqui decorrentes o Foro da Comarca de Itapeçerica/ MG, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito.

São Sebastião do Oeste/MG, de de 2025.

Romulo Roncally Beirigo
Prefeito Municipal

CONTRATANTE
DETENTORA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 – Centro – Cep:35.567-000 – Estado de Minas Gerais

Fone: 3286-1373

CNPJ: 18.308.734/0001-06

email: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

2

CPF